



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1204.01/2022-TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data: 29 de Abril de 2022 - Horário: 09:00

Objeto: prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 04 de abril de 2022, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22, Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de Barreira.

BARREIRA-CE, 04 de abril de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Esse termo visa à prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto à Câmara Municipal de BARREIRA - CE.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de serviços especializados junto as Secretarias da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, Serviços Técnicos Administrativos com Acompanhamento e Orientação dos Processos de Serviços e Aquisições junto à Comissão de Licitação e outros setores, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório, em observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento sustentável, possibilita estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, tendo como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

3.0 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 . Atestado de Desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida do assinante, devidamente registrado/averbado no CRA – Conselho Regional de Administração que comprove que a licitante esteja realizando ou tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

3.2. Prova de inscrição e regularidade da licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do Estado sede da licitante.

4.0 - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS E PREÇO ESTIMADO

4.1 - As quantidades, especificações e preços, conforme abaixo:

Itens	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACOMPANHAMENTO ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITAÇÃO E CONTRATOS-CMB Prestação de serviços com acompanhamento, orientação e organização dos Termos de Referências, no tocante aos aspectos administrativos, verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Orientação quando da elaboração de Editais de	MÊS	12		



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Licitações, de Solicitações de Propostas e de Solicitação de Cotações, destinados a contratações de serviços técnicos e aquisição de bens e serviços; Orientação aos membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com atuação nas reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações. Instrução de Processos Licitatórios, para efeito de homologação e adjudicação, por parte da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Orientação quando da elaboração de Contratos. Análise de Pedidos de Dispensa de Licitação, com Instrução para apreciação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Implementação de modelo de acompanhamento gerencial dos contratos, com ênfase ao cumprimento dos prazos de vigência dos contratos e das parcelas, controle dos valores pagos em conformidade com as parcelas contratuais e solicitação autorização de pagamentos de parcelas com valores estabelecidos pelo Setor Financeiro. Aprimoramento dos modelos de Editais; Contratos, Termos aditivos; Atas de Abertura e Julgamento; Relatórios de Avaliação e Final. Criação e implementação de Fluxo de elaboração e condução de processos licitatórios, junto a Câmara Municipal de Barreira			
Valor Total R\$			

4.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

5.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita execução do objeto licitado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

5.2 - O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, e também por meio de consultoria na sede da contratada, por e-mail ou telefone, sempre que se fizer necessário;

6.2 - Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da contratada, composta de profissionais devidamente registrados junto ao Órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados.

7.0 - DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços supõem atuação presencial na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, por pelo menos 05 (cinco) dias de pessoal da equipe técnica da contratante e/ou através de e-mail, telefone e presencial.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

8.1.1 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na CÂMARA MUNICIPAL e também na sede da contratada;

8.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada;

8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

8.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;

9.1.2 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

10.0 - DO PREÇO E REAJUSTE

10.1 - Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional;

10.2 - Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação;

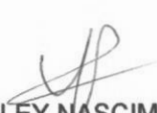
10.3 - O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente;

10.4 - O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

11.0 - CONCLUSÃO

11.1 - O presente PROJETO BÁSICO tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na CÂMARA MUNICIPAL, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a com rapidez aos novos requisitos;

11.2 - É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010703/22

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

BARREIRA - CE, 04 de abril de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

IGM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA



EMPRESA: IGM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA / **CNPJ:** 40.305.762/0001-10
ENDEREÇO: RUA SINDULFO CHAVES, 1393 – CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE/CE
CONTATO: 88 99634-1534 / **EMAIL:** CONTATOIGMASSESSORIA@GMAIL.COM

Cotação de Preços

Cotação destinada a Câmara Municipal de Barreira/CE

Apresento nossa cotação de preço para os serviços especificados a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.	UNID.	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Prazo de Validade: 60 (Sessenta) dias a parti da data da proposta.

Limoeiro do Norte, 05 de Abril de 2022

ITALO DE SOUSA
ANDRADE:023482563
47

Assinado de forma digital por
ITALO DE SOUSA
ANDRADE:02348256347
Dados: 2022.04.05 09:00:44 -03'00'

Ítalo de Sousa Andrade
CPF:023.482.563-47
Sócio Administrador

I G M

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE.	MÊS	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00

VALOR GLOBAL: 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

EMPRESA: FX SERVIÇOS MUNICIPAIS-ME

CNPJ: 34.179.190/0001-78

ENDEREÇO: TV A (CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N°20, SALRA 02, GUSTAVO SAMPAIO, BATURITÉ/CE CEP: 62.760-000

TELEFONE: 9 96615036 **EMAIL:** COMERCIALFX7@GMAIL.COM

BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2622-0 **C/C:** 33.9241-5

BATURITÉ, 04 DE MAIO 2022



FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI-ME
CNPJ:34.179.190/0001-78



COTAÇÃO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE.	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL				R\$ 48.000,00	

VALOR GLOBAL DA COLETA R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

VALIDADE DA COLETA: 60 (Sessenta) dias

MANOEL LEITE DA SILVA – ME

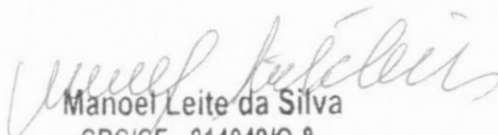
CNPJ Nº 14.309.909/0001-30

AV. DR. WILSON PINHEIRO, 85, CENTRO, MILHÃ – CE

MANOEL LEITE DA SILVA

escritoriomleite@hotmail.com

MILHÃ – CE, 04 de abril de 2022.


Manoel Leite da Silva
CRC/CE - 01404910-8
CPF: 052.355.613-68

Manoel Leite da Silva – ME
14 309 909/0001-30
Av. Dr. Wilson Pinheiro, 85
Centro, Milhã – CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Ordenador(es) de Despesas

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

BARREIRA - CE, 06 de abril de 2022



Setor Responsável
Tesoureiro(a)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

OBJETO: prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BARREIRA - CE, 07 de abril de 2022


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 07 de abril de 2022


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022-TP CMB

DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2022 HORÁRIO: 09:00

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Barreira

OBJETO: prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BARREIRA - CE, 08 de abril de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRA - CE, 08 de Abril de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



MINUTA DO EDITAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. _____/2022-TP - CMB

Processo nº _____/2022-TP - CMB

Modalidade: Tomada de Preços

Data da Emissão: _____

Data da Licitação: _____

Hora da Licitação: _____

Tipo da Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço unitário.

Dotação Orçamentária: _____ – Manutenção do Legislativo Municipal, elemento de despesa _____ - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Unidade Administrativa: 01 – Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Barreira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Câmara Municipal, na Rua Felix Pereira, 920, Centro, BARREIRA-CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital a Comissão de Licitação receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação.

Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, conforme detalhes técnicos constantes do Projeto Básico.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I – Termo de Referência

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta de Preços;

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV – Modelo de Declarações.

2.0. DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Das Restrições de participação:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.1.2. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio e não sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2. Das condições de participação:

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada, na Câmara Municipal de BARREIRA, ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2. Poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas que satisfizerem todas as exigências abaixo estabelecidas.

2.2.3. Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida.

3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para efeito de Habilitação, as licitantes deverão apresentar:

3.1.1. REQUISITOS PARA PESSOA JURÍDICA:

3.1.1.1. **Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.**

3.1.1.2. Habilitação Jurídica:

3.1.1.2.1. Cédula de identidade e CPF de todos os sócios da empresa, ou do proprietário no caso de empresa individual.

3.1.1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os seus aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.1.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.1.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



3.1.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

3.1.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

3.1.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.1.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

3.1.1.4. Qualificação Técnica:

3.1.1.4.1. Atestado de Desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida do assinante, devidamente registrado/averbado no CRA – Conselho Regional de Administração que comprove que a licitante esteja realizando ou tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

3.1.1.4.2. Prova de inscrição e regularidade da licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do Estado sede da licitante.

3.1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.1.5.1. Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.1.1.5.1.1. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

3.1.1.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.1.5.3. Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.656/93, no montante de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a ser realizada junto à CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA – CE.

3.1.1.5.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

3.1.1.5.5. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/tesouraria - da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR BARREIRA - CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade, e bem como o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em original ou recibo de caução emitido pela Comissão de Licitação que deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

3.1.1.5.6. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;

3.1.1.5.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

a) Beneficiário: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA – CE.

b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇO Nº 1203.01/2022-TP.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.1.1.5.8. Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.1.1.5.9. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.1.1.5.10. A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato;

3.1.2. DECLARAÇÕES PARA PESSOA JURÍDICA:

3.1.2.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

3.1.2.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

3.1.2.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

3.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, na ordem disposta neste Edital.

3.3. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

3.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes contendo a "Proposta de Preço" em poder da Comissão.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



4.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS N.º 1203.01/2022-TP - CMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO

ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

TOMADA DE PREÇOS N.º 1203.01/2022-TP - CMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

5.0. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Felix Pereira, 920, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.2. A Câmara de BARREIRA não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 5.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.3. A abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta de Preços", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

5.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

5.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

5.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços".

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



6.1.1. O preço, deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos e mão-de-obra, incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto deste Edital. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.1.2. O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses.

6.1.3. Data, assinatura e identificação da licitante/representante legal.

6.1.4. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2. A licitante poderá apresentar proposta referente apenas ao item de sua conveniência.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a níveis simbólicos, irrisórios ou iguais ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto aos preços, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "2 - PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dado vistas dos documentos as licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes proposta de preços lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



7.8. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de Imprensa que o Município dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço por item.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. Apresente preço unitário simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.4. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.5. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação a licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço unitário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



10.2. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/3 e suas alterações posteriores.

10.3. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

10.4. Os preços pactuados poderão ser reajustados após decorridos 01 (um) ano conforme disposto em Lei.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

11.2 - O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente;

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o Município de BARREIRA poderá aplicar à adjudicatária ou contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização penal ou civil:

a) Advertência.

b) Multa:

b.1) multa de 3% (três por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de BARREIRA.

b.2) multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de BARREIRA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.0. DA RESCISÃO

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

13.1.1.2. Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à boa prestação dos serviços.

13.1.1.3. Se a Contratada se conduzir dolosamente.

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá a Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de Imprensa que o Município dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação do Município de BARREIRA, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. Quem fizer uso dos serviços, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do produto transmitido e por sua entrega ao Município de BARREIRA.

14.5. O Município de BARREIRA não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do local indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.6. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de Imprensa que o Município dispuser, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.7. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão Permanente de Licitação.

14.8. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

16.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A Dotação Orçamentária destinadas ao pagamento do objeto licitado, estão previstas sob os nº. 01.0100.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com a utilização de recursos oriundos da própria Câmara Municipal.

18.0. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação dos serviços, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes ou prepostos, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo com os termos da presente licitação.

19.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba a licitante qualquer indenização.

19.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de BARREIRA, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de BARREIRA, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



19.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

19.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

19.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta de Preços" das licitantes inabilitadas.

19.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

19.8. Se a licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de BARREIRA, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.9. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 60 (sessenta) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação em BARREIRA, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

19.10. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

19.11. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente.

19.11.1. alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

19.12. Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

BARREIRA - CE, ____ de ____ 2022.


Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO I PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00501001/21

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Esse termo visa à prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto as diversas Secretarias do Município de Barreira/CE, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto à CÂMARA Municipal de BARREIRA - CE.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de serviços especializados junto as Secretarias da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, Serviços Técnicos Administrativos com Acompanhamento e Orientação dos Processos de Serviços e Aquisições junto à Comissão de Licitação e outros setores, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório, em observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento sustentável, possibilita estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, tendo como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

3.0 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 - Atestado de Desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida do assinante, devidamente registrado/averbado no CRA – Conselho Regional de Administração que comprove que a licitante esteja realizando ou tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

3.2. Prova de inscrição e regularidade da licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do Estado sede da licitante.

4.0 - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS E PREÇO ESTIMADO

4.1 - As quantidades, especificações e preços, conforme abaixo:

Itens	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACOMPANHAMENTO ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITAÇÃO E CONTRATOS-CMB	MÊS	12	4.266,66	51.200,00



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Prestação de serviços com acompanhamento, orientação e organização dos Termos de Referências, no tocante aos aspectos administrativos, verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Orientação quando da elaboração de Editais de Licitações, de Solicitações de Propostas e de Solicitação de Cotações, destinados a contratações de serviços técnicos e aquisição de bens e serviços; Orientação aos membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com atuação nas reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações. Instrução de Processos Licitatórios, para efeito de homologação e adjudicação, por parte da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Orientação quando da elaboração de Contratos. Análise de Pedidos de Dispensa de Licitação, com Instrução para apreciação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Implementação de modelo de acompanhamento gerencial dos contratos, com ênfase ao cumprimento dos prazos de vigência dos contratos e das parcelas, controle dos valores pagos em conformidade com as parcelas contratuais e solicitação autorização de pagamentos de parcelas com valores estabelecidos pelo Setor Financeiro. Aprimoramento dos modelos de Editais; Contratos, Termos aditivos; Atas de Abertura e Julgamento; Relatórios de Avaliação e Final. Criação e implementação de Fluxo de elaboração e condução de processos licitatórios, junto a Câmara Municipal de Barreira			
Valor Total R\$			

4.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

4.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - Pela perfeita execução do objeto licitado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;
- 5.2 - O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente;
- 5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, e também por meio de consultoria na sede da contratada, por e-mail ou telefone, sempre que se fizer necessário;
- 6.2 - Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da contratada, composta de profissionais devidamente registrados junto ao Órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados.

7.0 - DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 - Os serviços supõem atuação presencial na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, por pelo menos 05 (cinco) dias de pessoal da equipe técnica da contratante e/ou através de e-mail, telefone e presencial.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:
- 8.1.1 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na CÂMARA MUNICIPAL e também na sede da contratada;
- 8.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada;
- 8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- 8.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



9.1.1 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;

9.1.2 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

10.0 - DO PREÇO E REAJUSTE

10.1 - Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional;

10.2 - Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação;

10.3 - O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente;

10.4 - O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

11.0 - CONCLUSÃO

11.1 - O presente PROJETO BÁSICO tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na CÂMARA MUNICIPAL, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a com rapidez aos novos requisitos;

11.2 - É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO II
(MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/2022-TP-CMB

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços objeto da
TOMADA DE PREÇOS, nº 1203.01/2022-TP. Declaramos ter total
conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para
todos os fins de direito.

Dados do Licitante:

Razão social:..... CNPJ sob nº:
Inscrição Municipal nº:..... Endereço Completo:
Telefone:.....Fax: E-mail: ;

Dados Bancários: NOME DO BANCO:AGÊNCIA Nº:..... CONTA
CORRENTE Nº:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ANUAL.....				

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: Conforme contrato.

Dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome:Natural de: Estado civil:.....
Cargo/Função:..... Endereço residencial completo:..... Telefone:
..... Fax:..... E - mail:..... CPF/MF nº: RG
nº:.....Expedido por:.....

Local e data.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

OBS.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da
empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante
(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FELIX PEREIRA, 920, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.

2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 12 meses do início do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____, realizado com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será ____/____/____ até ____ de ____ de 2023, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____;

1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____;

1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;

1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste certame, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na RUA LUCIO TORRES, 622, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, independente de notificação

2.2 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.3 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.4 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, em ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração (requisito do subitem 3.1.2.1. do edital):

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barreira, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

____ (CE), ____ de ____ de 2022.

DECLARANTE

2º Modelo de Declaração (requisito do subitem 3.1.2.2. do edital):

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barreira, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

____ (CE), ____ de ____ de 2022.

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



3º Modelo de Declaração (requisito do subitem 3.1.2.3. do edital):

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barreira, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistirá qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1204.01/2022-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente.

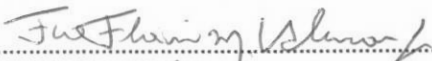
Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

S.M.J

BARREIRA-CE, 08 de abril de 2022


FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 1203.01/2022-TP - CMB

Processo nº 1203.01/2022-TP - CMB

Modalidade: Tomada de Preços

Data da Emissão: 12.03.2022

Data da Licitação: 29.04.2022

Hora da Licitação: 09:00

Tipo da Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço unitário.

Dotação Orçamentária: 0101.010310101.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Unidade Administrativa: 01 – Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Barreira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Câmara Municipal, na Rua Felix Pereira, 920, Centro, BARREIRA-CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital a Comissão de Licitação receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação.

Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, conforme detalhes técnicos constantes do Projeto Básico.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I – Termo de Referência

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta de Preços;

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV – Modelo de Declarações.

2.0. DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Das Restrições de participação:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.1.2. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio e não sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2. Das condições de participação:

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada, na Câmara Municipal de BARREIRA, ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2. Poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas que satisfizerem todas as exigências abaixo estabelecidas.

2.2.3. Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida.

3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para efeito de Habilitação, as licitantes deverão apresentar:

3.1.1. REQUISITOS PARA PESSOA JURÍDICA:

3.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1.2. Habilitação Jurídica:

3.1.1.2.1. Cédula de identidade e CPF de todos os sócios da empresa, ou do proprietário no caso de empresa individual.

3.1.1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os seus aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.1.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.1.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



3.1.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

3.1.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

3.1.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.1.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

3.1.1.4. Qualificação Técnica:

3.1.1.4.1. Atestado de Desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida do assinante, devidamente registrado/averbado no CRA – Conselho Regional de Administração que comprove que a licitante esteja realizando ou tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

3.1.1.4.2. Prova de inscrição e regularidade da licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do Estado sede da licitante.

3.1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.1.5.1. Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.1.1.5.1.1. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

3.1.1.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.1.5.3. Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.656/93, no montante de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a ser realizada junto à CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA – CE.

3.1.1.5.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

3.1.1.5.5. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/tesouraria - da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR BARREIRA - CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade, e bem como o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em original ou recibo de caução emitido pela Comissão de Licitação que deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

3.1.1.5.6. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;

3.1.1.5.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

a) Beneficiário: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA – CE.

b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇO N° 1203.01/2022-TP.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.1.1.5.8. Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.1.1.5.9. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.1.1.5.10. A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato;

3.1.2. DECLARAÇÕES PARA PESSOA JURÍDICA:

3.1.2.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

3.1.2.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

3.1.2.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

3.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, na ordem disposta neste Edital.

3.3. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

3.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes contendo a "Proposta de Preço" em poder da Comissão.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



4.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS N.º 1203.01/2022-TP - CMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO

ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

TOMADA DE PREÇOS N.º 1203.01/2022-TP - CMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

5.0. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Felix Pereira, 920, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.2. A Câmara de BARREIRA não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 5.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.3. A abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta de Preços", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

5.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

5.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

5.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços".

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- 6.1.1. O preço, deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos e mão-de-obra, incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto deste Edital. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.1.2. O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses.
- 6.1.3. Data, assinatura e identificação da licitante/representante legal.
- 6.1.4. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2. A licitante poderá apresentar proposta referente apenas ao item de sua conveniência.
- 6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.
- 6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.
- 6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 6.6. Não serão admitidos preços ofertados a níveis simbólicos, irrisórios ou iguais ao valor zero.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto aos preços, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2. Recebidos os envelopes "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "2 - PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 7.3. Em seguida será dado vistas dos documentos as licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.
- 7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes proposta de preços lacrados.
- 7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.
- 7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



7.8. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de Imprensa que o Município dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço por item.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. Apresente preço unitário simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.4. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.5. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação a licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço unitário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



10.2. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/3 e suas alterações posteriores.

10.3. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

10.4. Os preços pactuados poderão ser reajustados após decorridos 01 (um) ano conforme disposto em Lei.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

11.2 - O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente;

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o Município de BARREIRA poderá aplicar à adjudicatária ou contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização penal ou civil:

a) Advertência.

b) Multa:

b.1) multa de 3% (três por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de BARREIRA.

b.2) multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de BARREIRA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.0. DA RESCISÃO

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

13.1.1.2. Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à boa prestação dos serviços.

13.1.1.3. Se a Contratada se conduzir dolosamente.

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá a Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de Imprensa que o Município dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação do Município de BARREIRA, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. Quem fizer uso dos serviços, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do produto transmitido e por sua entrega ao Município de BARREIRA.

14.5. O Município de BARREIRA não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do local indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.6. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de Imprensa que o Município dispuser, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.7. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão Permanente de Licitação.

14.8. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

16.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A Dotação Orçamentária destinadas ao pagamento do objeto licitado, estão previstas sob os nº. 01.0100.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com a utilização de recursos oriundos da própria Câmara Municipal.

18.0. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação dos serviços, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes ou prepostos, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo com os termos da presente licitação.

19.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba a licitante qualquer indenização.

19.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de BARREIRA, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de BARREIRA, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



19.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

19.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

19.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta de Preços" das licitantes inabilitadas.

19.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

19.8. Se a licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de BARREIRA, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.9. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 60 (sessenta) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação em BARREIRA, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

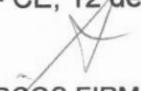
19.10. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

19.11. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente.

19.11.1. alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

19.12. Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

BARREIRA - CE, 12 de abril 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO I PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00501001/21

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Esse termo visa à prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto as diversas Secretarias do Município de Barreira/CE, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto à CÂMARA Municipal de BARREIRA - CE.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de serviços especializados junto as Secretarias da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, Serviços Técnicos Administrativos com Acompanhamento e Orientação dos Processos de Serviços e Aquisições junto à Comissão de Licitação e outros setores, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório, em observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento sustentável, possibilita estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, tendo como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

3.0 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 - Atestado de Desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida do assinante, devidamente registrado/averbado no CRA – Conselho Regional de Administração que comprove que a licitante esteja realizando ou tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

3.2. Prova de inscrição e regularidade da licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do Estado sede da licitante.

4.0 - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS E PREÇO ESTIMADO

4.1 - As quantidades, especificações e preços, conforme abaixo:

Itens	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACOMPANHAMENTO ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITAÇÃO E CONTRATOS-CMB	MÊS	12	4.266,66	51.200,00



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Prestação de serviços com acompanhamento, orientação e organização dos Termos de Referências, no tocante aos aspectos administrativos, verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Orientação quando da elaboração de Editais de Licitações, de Solicitações de Propostas e de Solicitação de Cotações, destinados a contratações de serviços técnicos e aquisição de bens e serviços; Orientação aos membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com atuação nas reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações. Instrução de Processos Licitatórios, para efeito de homologação e adjudicação, por parte da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Orientação quando da elaboração de Contratos. Análise de Pedidos de Dispensa de Licitação, com Instrução para apreciação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Implementação de modelo de acompanhamento gerencial dos contratos, com ênfase ao cumprimento dos prazos de vigência dos contratos e das parcelas, controle dos valores pagos em conformidade com as parcelas contratuais e solicitação autorização de pagamentos de parcelas com valores estabelecidos pelo Setor Financeiro. Aprimoramento dos modelos de Editais; Contratos, Termos aditivos; Atas de Abertura e Julgamento; Relatórios de Avaliação e Final. Criação e implementação de Fluxo de elaboração e condução de processos licitatórios, junto a Câmara Municipal de Barreira			
Valor Total R\$			

4.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

4.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - Pela perfeita execução do objeto licitado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;
- 5.2 - O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente;
- 5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, e também por meio de consultoria na sede da contratada, por e-mail ou telefone, sempre que se fizer necessário;
- 6.2 - Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da contratada, composta de profissionais devidamente registrados junto ao Órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados.

7.0 - DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 - Os serviços supõem atuação presencial na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, por pelo menos 05 (cinco) dias de pessoal da equipe técnica da contratante e/ou através de e-mail, telefone e presencial.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:
- 8.1.1 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na CÂMARA MUNICIPAL e também na sede da contratada;
- 8.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada;
- 8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- 8.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



9.1.1 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;

9.1.2 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

10.0 - DO PREÇO E REAJUSTE

10.1 - Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional;

10.2 - Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação;

10.3 - O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente;

10.4 - O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

11.0 - CONCLUSÃO

11.1 - O presente PROJETO BÁSICO tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na CÂMARA MUNICIPAL, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a com rapidez aos novos requisitos;

11.2 - É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO II
(MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/2022-TP-CMB

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS, nº 1203.01/2022-TP. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Dados do Licitante:

Razão social:..... CNPJ sob nº:
Inscrição Municipal nº:..... Endereço Completo:
Telefone:.....Fax: E-mail: ;

Dados Bancários: NOME DO BANCO:AGÊNCIA Nº:..... CONTA
CORRENTE Nº:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ANUAL.....					

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: Conforme contrato.

Dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome:Natural de: Estado civil.....
Cargo/Função:..... Endereço residencial completo..... Telefone:
..... Fax:..... E - mail:..... CPF/MF nº: RG
nº:.....Expedido por:.....

Local e data.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

OBS.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante (s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FELIX PEREIRA, 920, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 12 meses do início do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____, realizado com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será ____/____/____ até ____ de ____ de 2023, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____;

1.4 - solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____;

1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;

1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste certame, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na RUA LUCIO TORRES, 622, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, independente de notificação

2.2 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.3 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.4 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, em ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração (requisito do subitem 3.1.2.1. do edital):

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barreira, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

____ (CE), ____ de ____ de 2022.

DECLARANTE

2º Modelo de Declaração (requisito do subitem 3.1.2.2. do edital):

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barreira, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

____ (CE), ____ de ____ de 2022.

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



3º Modelo de Declaração (requisito do subitem 3.1.2.3. do edital):

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barreira, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BARREIRA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2022, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA LUCIO TORRES, 920 - CENTRO - BARREIRA - CEARÁ, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

BARREIRA - CE, 12 de abril de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo, conforme ART. 1º, da Lei Nº 111/94 do Município de Barreira, em 12 de abril de 2022, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
MUDAR PARA AVANÇAR**



PORTARIANº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

SECRETÁRIA:

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

MEMBRO:

MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

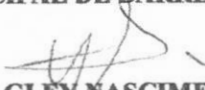
- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.


**MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
- PRESIDENTE -**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira – Aviso de Extrato de Contrato. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: PEDRO MARIANO FREITAS SAMPAIO EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 2(DUAS) UBS - UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, NAS LOCALIDADES DE MOURÃO DISTRITO DE LAGOA DO MATO E MATO GROSSO NO DISTRITO DE CACHOEIRA-BR, NO MUNICÍPIO DE ITAITIRA. Procedimento: TOMADA DE PREÇO nº 1103.02/2022-TP; Valor Contratado: R\$ 1.677.012,98 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, doze reais e oito centavos); Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Assina pela Contratante: Francisco Orion Soares. Assina pela Contratada: Felipe Henrique Silva. Data da Assinatura: 30/03/2022.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº 04.12.1.22-CMSQ - Menor Preço por Item. A Câmara Municipal de Santa Quitéria, através de seu Pregoeiro designado e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de abril de 2022 às 09h30min, dará início ao Pregão Presencial Nº 04.12.1.22-CMSQ, que tem por objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Câmara Municipal de Santa Quitéria, conforme anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço na Praça Senador Pompeu, 580, Centro, Santa Quitéria-CE, no horário de expediente das 08h00min às 12hs, e obter demais informações através do fone (0**88) 3628-0801. Santa Quitéria-CE, 12 de abril de 2022. Anástacio Torres de Mesquita Junior – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de maio de 2022, às 9h00min, (horário de Brasília), no endereço: www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 009/2022.02, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits bebê para serem distribuídos para família em situação de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu - Ce. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n – Centro. (horário comercial). Tururu, 11 de abril de 2022. Vinícius do Vale Cacau – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Barreira – Aviso de Licitação – Tomada de Preço nº 1203.01/2022-TP. Objeto: prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE. Recebimento de habilitação e propostas escritas: até dia 29 de abril de 2022, às 09:00hs. Local: Rua Felix Pereira 920, Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira – CE, 12 de abril de 2022. Antonio Marcos Firmino de Lima – Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Data do recebimento dos envelopes: 04 de maio de 2022 às 09h00min. Informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h ou através do e-mail: cpllavras2124@gmail.com. Lavras da Mangabeira/CE, 12 de abril de 2022. Vicente Neto Alencar de Lima – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 1204.01/22-TP. Objeto: Contratação dos serviços de assessoria, capacitação, planejamento e monitoramento das ações do sistema Único de Assistência Social, junto a Secretaria do Trabalho e Desenv. Social – STDS do Município de Ocara-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 28 de abril de 2022, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara – CE, 13 de abril de 2022. Antonio Paz Romão – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 0604.01/22-TP. Esta Comissão torna público estar realizando Licitação sob a modalidade de Tomada de Preços cujo objeto é: Contratação da prestação de serviços para construção de praça pública na localidade de Cocos no Município de Barreira/CE, conforme projeto básico. Data e horário do recebimento dos documentos de habilitação e propostas: 09:00 horas do dia 28/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fone: (085) 3331-1567. João Batista Paz Romão – Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de abril de 2022, às 11h00min, (horário de Brasília), no endereço: www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 023/2022.02, cujo objeto é a aquisição de bolsas personalizadas para promoção de evento em comemoração ao dia das mães, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n – Centro. (horário comercial). Tururu, 12 de abril de 2022. Vinícius do Vale Cacau – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.03.23.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Jose Flaudio da Silva vencedora junto aos Lotes 01 e 05, Pneus Canteiros EIRELI vencedora junto aos Lotes 02, 03 e 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 12 de abril de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitaba. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 de maio de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP005/22-SRP, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças originais e/ou similares do tipo maior desconto percentual, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itaitaba/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Itaitaba, 12/04/2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de maio de 2022, às 9h30min, (horário de Brasília), no endereço: www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 018/2022.02, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes e consumo destinados aos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) junto a Secretaria de Saúde do Município de Tururu - Ce. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n – Centro. (horário comercial). Tururu, 11 de abril de 2022. Vinícius do Vale Cacau – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22010 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma da ponte Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 12 de Abril de 2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22009 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Usina de Asfalto, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 12 de Abril de 2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.



os termos da Lei Municipal nº 1.129/2006 e suas execuções dos serviços na área da tecnologia, de inovação e Formação Tecnológica do Município; declarou classificada a licitante Instituto para o AR, inscrito no CNPJ nº 08.362.831/0001-15, e quatro) pontos, atingindo média superior ao cabido o prazo para interposição de possíveis recursos, art. 109, I, alínea "b". Anderson Gazetta de abril de 2022.

Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico - Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o Edital nº 23.1, do qual foram declaradas vencedoras as empresas junto aos Lotes 01 e 05, Pneu Cantelinos e apresentarem os melhores preços na disputa de preço por cumprimento integral às exigências do Edital de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Presidente: Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação e Nº 2021.2810-001/SECULT. O Município de Limoeiro do Norte, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo do Estado, torna pública a divulgação do resultado da licitação acima mencionada para revitalização da sede do Centro Cultural, Município de Limoeiro do Norte, de interesse público e especificações contidas no projeto básico e em anexo a empresa: Nascente Construções Ltda, com o valor global de R\$ 167.077,88 (cento e sessenta e sete mil e oitenta e oito reais). Tendo o valor da mesma sendo a ser constatado fica a mesma encerrada e os interessados a procurar na sala de reuniões da Comissão, localizada no Centro Cultural, Município de Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de funcionamento da Comissão de Contas do Estado de 2022. **Jorge Alan Pinheiro Guimarães - Presidente.**

Itapajé - Concorrência Pública Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Itapajé/CE torna público, que fará licitação, na modalidade de concorrência pública, para a contratação de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de serviços para elaboração de plano de marketing, planejamento, produção, execução e supervisão da campanha de publicidade, com o intuito de atender a demanda de divulgação de ideias, princípios, iniciativas e projetos, Tipo Melhor Técnica, com data de abertura de propostas: 29 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada na Av. A. Os interessados poderão obter informações e em dias de expediente normal. **Itapajé, 06 de abril de 2022. Presidente: Moraes Tributino.**

Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.08.01, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, com especificações contidas nos anexos do edital. O Edital de Licitação e Lances - BLL, dar-se-á a partir das 09:00h do dia 02/05/2022. Data de Abertura das propostas: 02/05/2022. Data de Abertura das propostas: 02/05/2022. Data de Abertura das propostas: 02/05/2022. **Irauçuba/CE, 12 de abril de 2022.**

Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.12.1. A Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação nº 2022.04.12.1, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de pavimentação em pedra, além da recuperação de meio fio e execução de sarjeta em concreto em diversas ruas da sede e Distritos no Município de Assaré/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30h e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 088 - 3656 1255, ou no endereço à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro. **Graca - CE, 12 de Abril de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente.**

Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.12.1. A Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação nº 2022.04.12.1, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de pavimentação em pedra, além da recuperação de meio fio e execução de sarjeta em concreto em diversas ruas da sede e Distritos no Município de Assaré/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30h e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 088 - 3656 1255, ou no endereço à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro. **Graca - CE, 12 de Abril de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente.**

Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.12.1. A Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação nº 2022.04.12.1, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de pavimentação em pedra, além da recuperação de meio fio e execução de sarjeta em concreto em diversas ruas da sede e Distritos no Município de Assaré/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30h e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 088 - 3656 1255, ou no endereço à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro. **Graca - CE, 12 de Abril de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.04.11.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, copa e cozinha, materiais de expediente, limpeza e hortifruti, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 02 de maio de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 18 de abril de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bicompras.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 11 de abril de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Concessão de Prazo para Apresentação de Nova Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 10.004/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado acerca da concessão de prazo para apresentação de nova proposta de preço da Tomada de Preços nº 10.004/2022-TP, com fins a construção de banheiros e arquivo na Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, localizada no Centro Administrativo - Av. Duval Tomaz de Sousa, nº 150, Jereissati I - Maracanaú/CE. A Comissão Permanente de Licitação considerou o Recurso improvido e não conhecido. Assim, mantida a desclassificação da licitante pelos fatos alegados na ata de julgamento do dia 21/03/2022, e em razão de inexistir outro participante classificado, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preço, com as suas devidas adequações. A nova proposta deverá ser entregue até o dia 29/04/2022 nesta Comissão, às 14:00 (quatorze) horas. Desde já fica marcada a sessão para julgamento da nova proposta para o dia 05 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente. Maracanaú - Ceará, em 12 de abril de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Data do recebimento dos envelopes: 04 de maio de 2022 às 09h00min. Informações na sede da CPL, sita na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h ou através do e-mail: cplavras2124@gmail.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 12 de abril de 2022. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.12.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios complementares, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 14 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 29 de abril de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 29 de abril de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 12 de abril de 2022. Micaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 05.04.2022.01-DL. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Sr(s). Secretário(s), faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo de Dispensa de Licitação nº 05.04.2022.01-DL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, Grupo B, tipo: Monofásica ou Trifásica em Diversas Escolas do Município de Itapajé, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itapajé. Contratado: Companhia Energetica do Ceará. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Itapajé - CE, 11 de abril de 2022. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - Comissão de Licitação - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 03 de Maio de 2022 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04.003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de pavimentação em pedra, além da recuperação de meio fio e execução de sarjeta em concreto em diversas ruas da sede e Distritos no Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30h e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 088 - 3656 1255, ou no endereço à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro. **Graca - CE, 12 de Abril de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº 04.12.1.22-CMSQ - Menor Preço por Item. A Câmara Municipal de Santa Quitéria, através de seu Pregoeiro designado e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de abril de 2022 às 09h30min, dará início ao Pregão Presencial Nº 04.12.1.22-CMSQ, que tem por objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Câmara Municipal de Santa Quitéria, conforme anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço na Praça Senador Pompeu, 580, Centro, Santa Quitéria-CE, no horário de expediente das 08h00min às 12hs, e obter demais informações através do fone (088) 3628 -0801. **Santa Quitéria-CE, 12 de abril de 2022. Anástasio Torres de Mesquita Junior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 1203.01/2022-TP. Objeto: prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE. Recebimento de habilitação e propostas escritas: até dia 29 de abril de 2022, às 09:00hs. Local: Rua Felix Pereira 920, Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Barreira - CE, 12 de abril de 2022. Antonio Marcos Firmino de Lima - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.03 - DIV. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de maio de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.04.05.03 - DIV, com fins a Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de papel ofício A4 e A3 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/tomada de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonaz Miranda Serpa - Pregoeira.**



1-69

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
O LEGISLATIVO POR UMA BARREIRA MELHOR



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

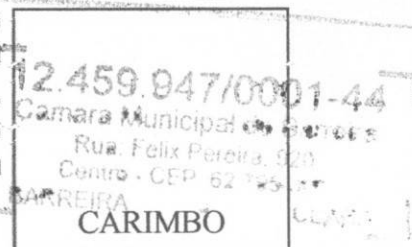
2001.01/2022	R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA		
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	S. SEBASTIÃO
RUA FREI CASSIANO 1247			ALDEOTA
CIDADE/UF	CEP	FONE:	
ITAPIPOCA - CE	62.508.205	(85) 98121-5115	
NATUREZA JURIDICA		FORNECEDOR MUNICIPAL DE:	
PESSOA JURIDICA		PRODUTOS E SERVIÇOS	
CPF	CNPJ	CGF	RG SSP
-	13.075.241/0001-41	-	-

2. RAMO DE ATIVIDADE:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

3. CERTIFICAÇÃO

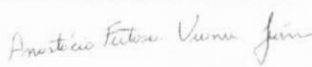
Certificamos que o fornecedor acima identificado, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, estando, pois, habilitado a participar de licitações para os grupos de materiais ou serviços indicados neste certificado, guardadas a conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.



Barreira-Ce, 20 de janeiro de 2022.

Antônio Marcos Firmino de Lima
Presidente da comissão de Licitação

OBS.: VALIDO ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2023.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ		
Categoria CONTADOR	Nº Registro CE-017038/O-8	
Nome ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR		
Nascimento 19/05/1980	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade ITAPIPOCA-CE
 Assinatura do Profissional		



Filiação ANASTACIO FEITOSA VIANA MARIA COSTA VIANA		
Diplomação 25/02/2005	CPF 632.073.973-87	Documento de Identificação 3012742/96 SSP-CE
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL VALE DO ACARAU		
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
	Data de Registro 02/05/2005	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 0AF497

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ	
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/63207397387/codigo/0AF497

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, às 12:19.**

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, solteira, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Cesário Pereira, nº 2021 – Centro – CEP: 62.598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO – A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): “Atividades de Contabilidade”, tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ▣ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ▣ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- ▣ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ▣ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ▣ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ▣ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.

CLÁUSULA 3ª. – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social subscrito e integralizado no dia 01-12-2010 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuídos em 100 (cem) quotas de capital, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente pelos sócios, está distribuído conforme discriminação: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS	60	3.600,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	40	2.400,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

CLÁUSULA 4ª. – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS – A responsabilidade dos sócios, fica restrita ao valor de suas quotas de capital e solidariamente, pela integralização do capital social.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar a qualquer título sua quota de capital, antes de ofertá-las ao outro sócio quotista, que terá a preferência para aquisição das mesmas, pelo seu respectivo valor, determinado de acordo com o ultimo balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. As avaliações das quotas poderão ser efetuadas por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos quotistas, ficando o ônus da contratação, as custas do quotista que deseje ceder, transferir e/ou alienar a qualquer título, suas quotas de capital. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

PARAGRAFO SEGUNDO – Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições de oferta.

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB/CE 18700

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-1
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57083-VNL6;



CNU: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

PARAGRAFO TERCEIRO – Decorridos 30 (trinta) dias e se o outro quotista não exercer a opção a ele assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que ele poderia haver comprado, poderão e/ou serão ofertados a terceiros.

CLÁUSULA 5ª. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – A responsabilidade técnica e contábil da sociedade será exercida pelo Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, PORTADOR DO CRC-CE Nº 017038/0-8.** (Art. 997, VI 1.1013, 1.015, 1.064. CC/2002)

CLÁUSULA 6ª. – DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Novembro de 2010 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberão a ambos os sócios caberão aos sócios **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR E RAYLANE OLIVEIRA RAMOS**, que assinarão conjuntamente e/ou separadamente, com poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

CLÁUSULA 8ª. – DAS DELIBERAÇÕES – As deliberações da sociedade serão sempre tomadas pelos sócios, em conjunto.

CLÁUSULA 9ª. – DA EXTINÇÃO – A sociedade poderá ser extinta por Lei ou deliberação dos sócios, que em caso da extinção, o seu patrimônio será repartido entre os sócios usando-se o critério de suas partes ou na melhor forma da Legislação.

CLÁUSULA 10ª. – DO FALECIMENTO – No caso de Falecimento até que ultime o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de-cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, representação ativas partes interessadas perante a sociedade. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 11ª. – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social da empresa obedecerá ao ano calendário, e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou noutra proporção que os sócios houverem por bem determinar, os lucros e/ou perdas apuradas sendo para título de pró-labore, somente a Sra. **RAYLANE OLIVEIRA RAMOS**, terá direito a uma retirada mensal, até o Máximo permitido por lei. (Art. 1.065, CC/2002)

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 12ª. – DAS ALTERAÇÕES – Nos termos do disposto no Art. 1.076 – inciso I e II da Lei nº 10.406/2002, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo de sociedade, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades, ou em outras sociedades por vontade dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Contrato social poderá ser alterado através de aditivo e sempre por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 13ª. – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB/CE 18700



CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CLÁUSULA 14ª. – DO FORO – As partes de comum acordo elegem o Foro da cidade de Jijoca de Jericoacoara estado do Ceará, renunciando qualquer outro, mesmo por mais privilegiado que seja, para dirimi quaisquer dúvidas que possa emergir, oriunda deste instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Dezembro de 2010.

Raylane Oliveira Ramos

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS

CPF: 002.306.893-02

RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Junior

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

CPF: 632.073.973-87

RG: 301274296-SSP-CE

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB-PI: 4475

Testemunhas:

Christiano Livio Meneses Pereira

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA

CPF: 765.386.803-72

RG: 96002060790-SSP-CE

Antônia Arsenia de Mesquita

ANTÔNIA ARSÊNIA DE MESQUITA

CPF: 210.629.603-78

RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS

Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob

Nº 1691 e hoje mesmo registrado no

Livro B-03 sob Nº 737 fls. 04 Dou fé

Jijoca de Jericoacoara-CE, 04 de dez de 2010

Dra. Rita Silvana Morais Melo

OFICIAL(A) DO REGISTRO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-3
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57085-51KG;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 864 – Centro – CEP: 62.598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO – A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): “Atividades de Contabilidade”, tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ☐ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ☐ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- ☐ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ☐ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ☐ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ☐ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- ☐ Assessoria a Administração Pública em Geral.
- ☐ Assessoria Administrativa em Geral.

As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por esse aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Janeiro de 2012.

Raylane Oliveira Ramos

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS

CPF: 002.306.893-02

RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitoso Viana Junior

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

CPF: 632.073.973-87

RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Christiano Livio Meneses Pereira

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA

CPF: 765.386.803-72

RG: 96002060790-SSP-CE

Antônia Arsenia de Mesquita

ANTÔNIA ARSENIA DE MESQUITA

CPF: 210.629.603-78

RG: 1411837-SSP-CE



Carlos Celso Castro
Carlos Celso Castro
Monteiro
Advogado
OAB-CE: 10566

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS

Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº. 2784 e hoje mesmo registrado no Livro B-07 sob Nº 1538 fls 45 Dou fé Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de 01 de 2012

Dra. Rita Silvana Moraes Melo
Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Caio Prado, nº 710 – Altos - Centro – CEP: 62.500-000 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª – O sócia **Raylane Oliveira Ramos Viana**, transferirá de forma irrevogável, 20 (vinte) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Junior**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA	40	2.400,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	60	3.600,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Novembro de 2012.

Raylane Oliveira Ramos Viana

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA

CPF: 002.306.893-02

RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Junior

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

CPF: 632.073.973-87

RG: 301274296-SSP-CE

Carlos Alberto Camara de Vasconcelos
Carlos Alberto Camara
de Vasconcelos
Advogado
OAB-CE: 15334

Testemunhas:

Christian Livio Meneses Pereira
CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA

CPF: 765.386.803-72

RG: 96002060790-SSP-CE

Antônia Arsenia de Mesquita
ANTÔNIA ARSÊNIA DE MESQUITA

CPF: 210.629.603-78

RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS

Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 2922 e hoje mesmo registrado no Livro B-12 sob Nº 2464 Fls 27 Dou fé Jijoca de Jericoacoara-CE, 06 de 11 de 2012

Dra. Rita Silvana Moraes Melo
Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-5
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57087-29B5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



R. & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.504-015, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª – O sócia **Raylane Oliveira Ramos Viana**, transferirá de forma irrevogável, 60 (sessenta) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. **Anastácio Feitos Viana Junior**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	6.000,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

Parágrafo Único – O sócio remanescente detentor de 100% do capital social, deverá reconstituir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Abril de 2019.

Raylane Oliveira Ramos Viana

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA

Retira-se

CPF: 002.306.893-02

RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitos Viana Junior

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

CPF: 632.073.973-87

RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Maria Costa Viana

MARIA COSTA VIANA

CPF: 088.061.283-53

Francisco Amaury Costa Viana

FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA

CPF: 381.641.243-20



CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje o registro de Pessoa Jurídica, protocolado sob Nº 12.197 e hoje mesmo registrado no Livro A-05 sob Nº 349 fls 154. Dou fé Jijoca de Jericoacoara-CE, 15 de 04 de 2019.
Marcos Vinícius de Oliveira Albuquerque
Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-6
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57088-ENFO;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA



ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. **301274296-SSP-Ce** e **CPF nº. 632.073.973-87**.

Único sócio competente da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com sede a Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará, contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – Resolve alterar o Objeto social para:

Atividades de contabilidade / Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação / Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / Fotocópias / Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente / Treinamento em informática / Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itapipoca - CE, 14 de novembro de 2019.

1º Cartório Escrivia Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 231

Anastácio Feitosa Viana Junior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Maria Costa Viana
MARIA COSTA VIANA
CPF: 088.061.283-53

Francisco Amaury Costa Viana
FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA
CPF: 381.641.243-20





TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
LEI ESTADUAL Nº 14.326/2010	
FERMOU	3.936
VALOR SELO	3.936
FADEP	3.936
ISS	3.936
Nº SELO	AA.049316-H
VIA	04
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



Protocolar e preencher o selo nº 331 em 20/12/19
 registrado hoje em microfilme sob o nº 331 em pesso
 jurídicas: lapopoca 20/12/19. Emolumentos: R\$ 4.916,65
 Fermoju R\$ 3.936 / Selo: ISS 2,23 Total R\$ 359,72
 (aa) AA.049316-H
 Suficiente.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-8
 Data: 01/02/2021 18:26:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AL57090-IQJS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-3444 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, N°. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Proprietário da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA., inscrita com CNPJ: 13.075.241/0001-41, com contrato social registrado no Cartório Liberty Morais, sob nº 1691 - Livro B-03 - sob nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 - São Sebastião - CEP: 62.508-205 - Itapipoca - Ceará.

CLÁUSULA 2ª. - DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ▣ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ▣ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados.
- ▣ Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Licitações e Contratos Públicos, Administrativos e Convênios Diversos (Municipal, Federal ou Estadual).
- ▣ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ▣ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ▣ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ▣ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- ▣ Consultoria em Tecnologia da Informação.
- ▣ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- ▣ Atividades de apoio à gestão de saúde.
- ▣ Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.
- ▣ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ▣ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 262

CLÁUSULA 3ª - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Proprietário, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	50.000,00
TOTALIZANDO	100	50.000,00

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º, 2º, 3º e 4º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapipoca - CE, 15 de Janeiro de 2021.

[Assinatura]

[Assinatura]
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CRC-CE: 017038/O-8
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

[Assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-9
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57091-SRFJ;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





Selo Tipo 1

AAF409316-B8R9

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tjpb.jus.br/portalSELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Selo Tipo 11

AAF9C1088-G5Y9

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tjpb.jus.br/portalSELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 262

Protocolado e prenotado sob nº 262 em 18/01/2021
registrado hoje em microfilme sob nº 262 em pessoa
jurídica. Itaipoca 18/01/2021 Emolumentos: R\$ 49,32
Fermou R\$ 4,32 / Selo ISS 2,46 Total R\$ 436,05
(aa) Franum Cunha Frota
Escrivania

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI ESTADUAL Nº 14.026/2010
EMOLUMENTOS 297,76
FERMOU 4,32
VALOR SELO 5,04
FAADSP 49,32
ISS 2,46
Nº SELO -
VIA 01
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE



RECONHEÇO por autenticidade e
verdadeira a(s) firma(s) ANASTACIO
ELIAS VIANA JUNIOR
Lançada em minha presença.
Em test. da Verdade.
Itaipoca/CE 18 JAN. 2021
AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª Tabeliã
ELIAS DE SOUSA FROTA - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-10
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57092-TJMG;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 15:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153770102217591492362-1 a 153770102217591492362-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6e7d33b78f73e9e2fa5830270538097162023c8a82c5bb385a0e9fbf740ea7f35216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO AMÉLIA FROTA - 1º. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Av. Anastácio Braga, nº 557, Centro, Itapipoca - CE.

CNPJ: 06.581.524/0001-08

FONE: (088) 3631.2207

E-MAIL: cartorioamelia@gmail.com

AMÉLIA DE SOUSA FROTA - TABELIÃ

ELIAB SOUSA FROTA - SUBSTITUTO

FRANCIANE CUNHA FROTA - SUBSTITUTA



CERTIDÃO Nº.215

CERTIFICO, como me faculta a lei, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório informamos que na data de 25/01/2021, procedemos o Registro em Pessoa Jurídica-Microfilme sob nº.262, datado de 25/01/2021, O 5º. ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA DA R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA- CNPJ:13.075.24/0001-41. o referido é verdade. Dou fé. Emolumentos ;R\$22,29;Fermoju:R\$4,20,valor do selo R\$7,80 ,faadep :R\$1,11 ,lrrmp: R\$1,11; Válido somente com Selo de Autenticidade.

ITAPIPOCA-CE, 10 de maio de 2021

Amélia de Sousa Frota

AMÉLIA DE SOUSA FROTA-OFICIALA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771305212708956622>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771305212708956622-1
Data: 13/05/2021 10:32:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02813-MD98;



CNPJ: 06.581.524/0001-08

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 13:12:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153771305212708956622-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a3051e49a6751e51dff1845b30557549dbb858fd27a2a5adc6adb402cf5f449a82
16965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ PERMITIDO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	32190	2022000006	28/03/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

R FREI CASSIANO 1247
 Bairro: SAO SEBASTIAO - Cidade ITAPIPOCA CEP 62508205

PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

CNAE

6920601 Atividades de contabilidade

Insc. do Imóvel	Reg. Sanitário	Reg. Confor. Bombeiros	Reg. Ambiental
13801	2022000135	300247	

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

ALVARÁ SANITÁRIO VÁLIDO ATÉ 23/03/2023
 CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS VALIDA ATÉ 21/09/2024

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO
 CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

ITAPIPOCA, 01 de Março de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0102C432A00000032190

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Mudar de Endereço 2. Mudar de Atividade 3. Mudar Razão Social 4. Encerrar a Atividade da Empresa



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/01/2011	
NOME EMPRESARIAL R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & A ASSESSORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R FREI CASSIANO		NUMERO 1247	COMPLEMENTO *****
CEP 62.508-205	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO ITAPIOCA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAAASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8121-5115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 12:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 13.075.241/0001-41
NOME EMPRESARIAL: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/04/2022 às 12:00 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 04/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32190	CNPJ/CPF: 13075241000141	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 2922
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6920601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4751202 Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática
6204000 Consultoria em tecnologia da informação
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411600 Administração pública em geral
8599603 Treinamento em informática
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207
397387**

Assinada de forma digital por
ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
CPF: 000000000000000000
SOLUTI Multiplas VS
Assinatura: 2022.01.21 08:31:15 -03'00'
Assinatura de forma digital por
ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
CPF: 000000000000000000
SOLUTI Multiplas VS
Assinatura: 2022.01.21 08:31:15 -03'00'

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

475120200-14.01 5.0000% - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
620400000- 1.06 5.0000% - Consultoria em tecnologia da informação
620400001- 1.01 5.0000% - Serviços de análise das necessidades e problemas dos usuários e desenvolvimento de projeto
620400002- 1.04 5.0000% - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software.
620400003- 1.07 5.0000% - Serviço de apoio a clientes, a configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos
620400004- 1.07 5.0000% - Consultoria em hardware.
620910000- 1.03 5.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001- 1.06 5.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002- 1.07 5.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
620910003- 1.03 5.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
631190000- 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
631190001- 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002-17.11 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631190003- 1.07 5.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004- 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
692060100-17.18 5.0000% - Atividades de contabilidade
773310000-99.99 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. bufê
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002-17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
829979900-17.01 5.0000% - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anter
829979901- 1.02 5.0000% - Serviços de computação gráfica
829979902-10.02 4.0000% - Serviços de agenciamento de artistas, desportistas, etc (empresários artísticos)
829979903-10.02 4.0000% - Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas
829979904-10.05 4.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis
829979905-11.04 5.0000% - Serviços de arrumação de estoques
829979906-12.08 5.0000% - Serviços de feiras e exposições

**ANASTACIO
FEITOSA
VIANA
JUNIOR:6320
7397387**

Assinada de forma digital por
ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
CPF: 000000000000000000
SOLUTI Multiplas VS
Assinatura: 2022.01.21 08:31:15 -03'00'
Assinatura de forma digital por
ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
CPF: 000000000000000000
SOLUTI Multiplas VS
Assinatura: 2022.01.21 08:31:15 -03'00'



829979907-14.02 5.0000% - Serviços de assistência técnica
 829979908-14.05 5.0000% - Serviços de afiação de ferramentas em geral
 829979909-14.05 5.0000% - Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização
 829979910-14.07 5.0000% - Serviços de colocação de molduras e congêneres
 829979911-15.14 5.0000% - Serviços de administração de cartões de desconto
 829979912-17.02 5.0000% - Serviços de atendimento a clientes, por terceiros
 829979913-17.02 5.0000% - Serviços de rotulação, clipping, datilografia, despacho por correio de correspondência, in
 829979915-17.09 5.0000% - Serviços de gestão de espaço para exposição, eventos, para uso de terceiros
 829979916-17.11 5.0000% - Serviços de administração em geral não especificados neste código
 829979917-17.16 5.0000% - Serviços de análise de Organização e Métodos.
 829979918-17.20 5.0000% - Serviços de estatística
 829979919-23.01 5.0000% - Serviços de programação e comunicação visual
 829979920-24.01 5.0000% - Serviços de gravação de carimbos, pintura de letras
 829979921-28.01 5.0000% - Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis
 829979922-32.01 5.0000% - Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia
 829979923-33.01 5.0000% - Serviços de despachantes - exceto aduaneiros
 829979925-14.02 5.0000% - Serviços de assistência técnica
 859960300- 8.02 2.0000% - Treinamento em informática
 859960400- 8.02 2.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 866070000-17.03 5.0000% - Atividades de apoio à gestão de saúde
 951180000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 951180001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
 951180002-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

CEP 62508205		LOGRADOURO R FREI CASSIANO		NÚMERO 1247	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO		MUNICÍPIO ITAPIPOCA	
				UF CE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		OPTANTE DO SIMPLES? SIM		TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2022	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO		MEI? NÃO		TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	
				GRAU DE RISCO BAIXO RISCO	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		CAEPF - / -		DATA DE INSERÇÃO 04/01/2011	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.					
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO			ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		



ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:632073973
87

Assinado de forma digital por ANASTACIO
FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Dados: 2022.01.23 08:32:51 -03'00'

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
CNPJ: 13.075.241/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:59:13 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **759C.8240.CE3E.BE7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208180750

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 13075241000141
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2022 ÀS 18:34:53
VÁLIDA ATÉ 16/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

Nº 2022000288

Razão Social

R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000032190

C.N.P.J.: 13075241000141

Bairro

SAO SEBASTIAO

CEP

62508205

Localizado R FREI CASSIANO, 1247 - - ITAPIPOCA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

32190 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA

Endereço

R FREI CASSIANO, 1247

Documento

C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

SAO SEBASTIAO ITAPIPOCA-CE CEP: 62508205

No. Requerimento

2022000288/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

ITAPIPOCA-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000288





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022000288

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022



Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/05/22
ITAPIPOCA-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/03/22 às 05:32:26

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.075.241/0001-41
Razão Social: R E A ASSESSORIA CONTABIL E INF S S LTDA
Endereço: RUA CAIO PRADO 710 ALTOS / CENTRO / ITAPIPOCA / CE / 62500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601403886187040

Informação obtida em 26/04/2022 19:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.075.241/0001-41

Certidão nº: 58136138/2022

Expedição: 01/01/2022, às 08:30:59

Validade: 29/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.075.241/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Caio Prado nº 710, bairro Centro, foi CONTRATADA desta Casa Legislativa durante o período de **08.01.2014** até **31.12.2014**, onde **prestou Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos Públicos junto esta Câmara Municipal**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Marco-CE, 23 de março de 2015.



FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Marco



Rua Rios, s/nº - Centro Marco - Ceará CEP: 62.560-000
CNPJ(MF) nº 03.855.618/0001-21 Fone/Fax: (88) 3664-1950
www.cmm.ce.gov.br E-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br

Handwritten signature of Válder Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:21:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102211498819853>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102211498819853-1
Data: 01/02/2021 18:26:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57065-IB1J;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:49:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153770102211498819853-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf66fe70f0ef417e4adc175218261eff3969e389df444afd188d7477c3358853b0e216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0486/2022

VALIDADE ATÉ 27/10/2022

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA
Endereço: Rua Frei Cassiano, 1247 - São Sebastião
Cidade: ITAIPUOCA/CE
Reg CRA-CE : 4259
CNPJ: 13.075.241/0001-41
Resp. Técnico : FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA
CRA-CE: 20-88621

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202100372 Data da Emissão: 03/05/2021
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE MARCO
Data Inicial: 08/01/2014
Data Final: 08/01/2015
Valor Global: R\$ 59.400,00
Nº do Contrato: 20149006
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

Código de verificação: 8d9f2be0

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 27/04/2022

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

CONTRATO Nº 20149006

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO COM A EMPRESA R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, com Sede situada à Rua Rios, s/nº - Centro - Marco-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.855.618/0001-21, neste ato representada pela Presidente da Câmara e Ordenadora(a) de Despesas, Sra. **Antônia Glaucy Osterno Rios**, portadora do RG nº 21135581 expedido pela SSP/CE e CPF/MF nº 231.157.693-34, residente e domiciliada à Rua Senador Virgílio Távora, Centro, Marco/CE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.075.241/0001-41, situada na cidade de Itapipoca/CE, à Rua Caio Prado, nº 710 - Altos - Centro - Itapipoca-CE, neste ato representada pelo sócio, Sr. **Anastácio Viana Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 3012742/96 expedida pela SSP[CE] e CPF[MF] nº 632.073.973-87, residente e domiciliado na cidade de Itapipoca/CE, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **Pregão Presencial nº 003/2013**, Processo n.º 005/2013, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a **Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pela Sra. Presidente da Câmara / Ordenadora de Despesas da Câmara de Marco, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, conforme abaixo especificado, mediante **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 003/2013**, no qual restou vencedora a Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos públicos junto à Câmara Municipal de Marco.	Mês	12	2.950,00	35.400,00
3	Prestação de serviços especializados de apoio e orientação técnica para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de Controle Interno, compreendendo as atividades de Almoxarifado, Compras, Serviços, Patrimônio e Controle de Frota e Serviços de Assessoria e	Mês	12	2.000,00	24.000,00

Rua Rios, s/nº - Centro - Marco - Ceará CEP: 62.560-000

CNPJ: 03.855.618/0001-21 - Fone: (88) 3664-1950

www.cmm.ce.gov.brE-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.brConfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771305210029769816>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771305210029769816-1
Data: 13/05/2021 10:32:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02816-1WQ7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:33:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Consultoria Técnica Administrativa e Financeira junto a Câmara Municipal de Marco destinados à uniformização de procedimentos adotados pela Legislação Vigente				
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:				R\$ 59.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O valor contratual importa na quantia global de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, a ser pago à Contratada de forma parcelada em **12 (doze) parcelas de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)** até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a do objeto contratual;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do Contrato no período de **12 (doze) meses**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº 003/2013, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

Rua Rios, s/nº - Centro - Marco - Ceará CEP: 62.560-000

CNPJ: 03.855.618/0001-21 - Fone: (88) 3664-1950

www.cmm.ce.gov.br

E-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771305210029769816>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771305210029769816-2
Data: 13/05/2021 10:32:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02817-LVKS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:33:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

6.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Marco por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Marco;

6.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0000. 01 031 0001 2.001, cujo elemento de despesa é 3.3.90.35.00 e 3.3.90.39.00, consignada no Orçamento do exercício financeiro de 2014, com recursos oriundos dos repasses duodecimais.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pela Liquidante e Presidente da Câmara / Ordenadora de Despesas, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2. O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara de Marco, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

e) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

f) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao

Rua Rios, s/nº - Centro - Marco - Ceará CEP: 62.560-000

CNPJ: 03.855.618/0001-21 - Fone: (88) 3664-1950

www.cmm.ce.gov.br

E-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771305210029769816>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771305210029769816-3
Data: 13/05/2021 10:32:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02818-P9GI;

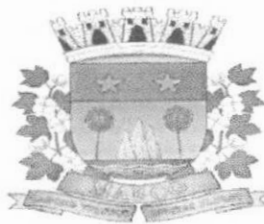


CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de Abreu
Titular





33 - 69

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

c. de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marco, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos **III e IV** do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos **I, III e IV** do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará

Rua Rios, s/nº – Centro – Marco – Ceará CEP: 62.560-000

CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1950

www.cmm.ce.gov.br

E-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153771305210029769816>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771305210029769816-4
Data: 13/05/2021 10:32:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02819-J62K;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo Bastos
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:33:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

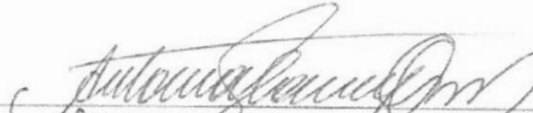
12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

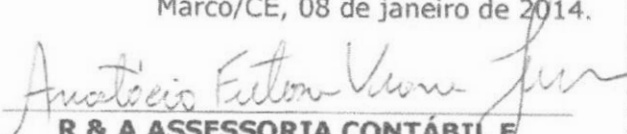
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de MARCO, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

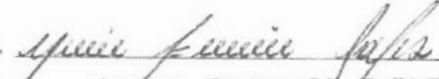
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

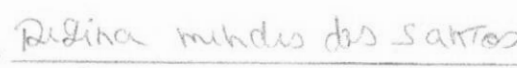
Marco/CE, 08 de janeiro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
Antônia Glaucy Osterno Rios
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E
INFORMÁTICA S/S LTDA - ME.
Anastácio Feitosa Viana Júnior - Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: **MARIA EVANICE SALES**
CPF nº: **969.625.343-53**

2. 
Nome: **REGINA MENDES DOS SANTOS**
CPF nº: **907.502.683-87**

Rua Rios, s/nº - Centro - Marco - Ceará CEP: 62.560-000
CNPJ: 03.855.618/0001-21 - Fone: (88) 3664-1950

www.cmm.ce.gov.br

E-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771305210029769816>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771305210029769816-5
Data: 13/05/2021 10:32:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02820-EREY;



CNJ: 66.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 13:12:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

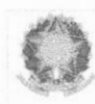
¹Código de Autenticação Digital: 153771305210029769816-1 a 153771305210029769816-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3ae5dee82e086f60ba36e7573e3eb62b50b2380cdd0e2aea4751b7edce4af1fe216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



M. Azevedo
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 2153/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ: 13.075.241/0001-41 com o endereço Rua Frei Cassiano, 1247 - São Sebastião - Itapipoca/CE e capital social de R\$ 50.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4259 desde de 27/04/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA

REGISTRO: 20-88621

EXPEDIDO EM: 08/02/2018

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/05/2022

Fortaleza/CE 01/01/2022

Código de verificação: d4f48756

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

Assinaturas manuscritas



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 2152/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA CPF nº 620.239.343-20, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 20-88621.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2022.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/05/2022

Fortaleza/CE 01/01/2022

Código de verificação: b30c1606

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



R&A
ASSESSORIA
 CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

RTD Nº
 31271
 CARTÓRIO MOURA



BALANÇO

PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAIPUOCA-CE
 CEP: 62.508-205 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190
 CEL: 085-98121-5115 - E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771802228526351015>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771802228526351015-1
 Data: 18/02/2022 09:34:59
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN22324-O4CN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:22:14 GMT-03:00, CNPJ: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: CNJ - artigo 22.

RTD Nº
31271
CARTÓRIO MOURA

R&A
ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro 03 (três) páginas, eletronicamente enumeradas de 1 a 3 em uma via todas elas já escrituradas e servira como livro DIARIO Nº. 005 da Empresa **R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA – ME** estabelecida a Rua Frei Cassiano, Nº. 1247 – Bairro São Sebastião, cidade de Itapipoca Estado do Ceara, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.075.241/0001-41 e registrado no Cartório LIBERTY MORAIS na cidade de Jijoca de Jericoacoara-CE sob o Nº. 737 por despacho de 04/01/2011.

Itapipoca-CE, 04 de Janeiro de 2021.

Anastácio Feitosa Viana Junior
Anastácio Feitosa Viana Junior
Sócio Administrador
CPF: 632.073.973-87

Anastácio Feitosa Viana Junior
Anastácio Feitosa Viana Junior
Contador
CRC-CE 017038/O-8

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN – 32.190
CEL: 085-98121-5115 – E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771802228526351015>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771802228526351015-2
Data: 18/02/2022 09:35:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22325-YDB3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico selodigital.tjpb.jus.br em anexo em brautenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RTD Nº
31271
CARTÓRIO MOURA

R & A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME
RUA FREI CASSIANO, Nº 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - CEP: 60.502-205 - ITAIPÓCA - CE
CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 32.190

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO	R\$	128.125,48
CIRCULANTE	R\$	118.142,98
DISPONÍVEL	R\$	118.142,98
Caixa	R\$	-
Banco c/ Movimento	R\$	6.442,98
Banco do Brasil	R\$	6.442,60
Caixa Econômica Federal	R\$	0,38
Clientes	R\$	111.700,00
P M Reriutaba	R\$	28.500,00
P M Uruoca	R\$	72.100,00
P M Beberibe	R\$	11.100,00
Impostos e Contribuições a Compensar	R\$	-
PERMANENTE	R\$	9.982,50
IMOBILIZADO	R\$	9.982,50
Móveis e Utensílios	R\$	2.800,00
Equipamentos de Informática	R\$	2.600,00
Terrenos	R\$	6.700,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$	2.117,50
TOTAL DO ATIVO	R\$	128.125,48
PASSIVO	R\$	27.267,27
CIRCULANTE	R\$	26.216,93
Fornecedores	R\$	4.280,32
Obrigações Fiscais	R\$	2.187,34
Obrigações Sociais	R\$	-
Impostos a Recolher	R\$	19.749,27
Simples Nacional	R\$	15.584,06
Parcelamentos	R\$	4.165,21
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$	1.050,34
Contas a Pagar	R\$	1.050,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	100.858,21
Capital Social	R\$	50.000,00
Lucro Líquido do Exercício	R\$	50.858,21
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	128.125,48

ITAIPÓCA - CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Antônio Fátima Viana Júnior
R & A Assessoria Contábil e Informática
Sócio Administrador

Antônio Fátima Viana Júnior
Anastácio Feitosa Viana Júnior
Contador CRC-CE 017038/O-8

Miguel

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771802228526351015>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771802228526351015-3
Data: 18/02/2022 09:35:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23236-Z0QH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RTD Nº
31.271
CARTÓRIO MOURA

R&A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME
RUA FREI CASSIANO, Nº 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - CEP: 60.502-205 - ITAPIPOCA - CE
CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 32.190



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PERÍODO 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas de Serviços Prestados	R\$	633.290,00
DEDUÇÕES		
Impostos Federais (Simples)	R\$	37.997,40
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	595.292,60
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	595.292,60
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	R\$	226.211,19
Despesas Financeiras	R\$	169.400,05
Despesas Tributárias	R\$	148.823,15
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$	50.858,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	50.858,21

ITAPIPOCA - CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Anastácio Feitosa Viana Júnior
R & A Assessoria Contábil e Informática
Sócio Administrador

Anastácio Feitosa Viana Júnior
Anastácio Feitosa Viana Júnior
Contador CRC-CE 017038/O-8

Cartório Moura - 2º Ofício de Itapipoca/CE
AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA Nº 557, Centro, ITAPIPOCA - CEARÁ

Registrado no Livro Registro de Títulos e Documentos 132 sob o registro nº 31271, folha 50 a 50 e protocolado no livro Protocolo de RTD A - 5 sob o protocolo nº 31228, Itapipoca/CE, 15/02/2022. Selos: AA.127572-15J9, AAL126963-H529, AAL127172-D3V19

ANA ALYNE CASTRO SOUSA RAMOS
ANA ALYNE CASTRO SOUSA RAMOS - ESCRIVENTE
Escr. R\$ 522,42 PERMUL. R\$ 30,82 Sd. R\$ 15,21 FRVMP R\$ 20,12 FAADP R\$ 20,12 Tcm

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771802228526351015>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153771802228526351015-4
Data: 16/02/2022 09:35:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22327-NE3H;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771802228526351015>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME
 RUA FREI CASSIANO, Nº 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - CEP: 60.502-205 - ITAIPUOCA - CE
 CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 32.190

RTD Nº
 31.271
 CARTÓRIO MOURA



ÍNDICES DO BALANÇO

2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{(118.142,98 + 0,00)}{(26.216,93 + 1.050,34)}$	=	4,333
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{118.142,98}{26.216,93}$	=	4,506
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{128.125,48}{(26.216,93 + 1.050,34)}$	=	4,699
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$	$\frac{(26.216,93 + 1.050,34)}{(118.142,98 + 0,00)}$	=	0,231

ITAIPUOCA - CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

R & A Assessoria Contábil e Informática
 Sócio Administrador

Anastácio Feitosa Viana Júnior
 Contador CRC-CE 017038/O-8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771802228526351015>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153771802228526351015-5
 Data: 18/02/2022 09:35:00
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN22328-0MT8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RTD Nº
31.271
CARTÓRIO MOURA

R&A
ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 03 (três) páginas, eletronicamente enumeradas de 1 a 3 em uma via todas elas já escrituradas e servira como livro DIÁRIO Nº. 005 da Empresa **R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA – ME** estabelecida a Rua Frei Cassiano, Nº. 1247 – Bairro São Sebastião, cidade de Itapipoca Estado do Ceara, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.075.241/0001-41 e registrado no Cartório LIBERTY MORAIS na cidade de Jijoca de Jericoacoara-CE sob o Nº. 737 por despacho de 04/01/2011.

Itapipoca-CE, 31 de Dezembro de 2021.

Anastácio Feitosa Viana Junior
Anastácio Feitosa Viana Junior
Sócio Administrador
CPF: 632.073.973-87

Anastácio Feitosa Viana Junior
Anastácio Feitosa Viana Junior
Contador
CRC-CE 017038/O-8

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN – 32.190
CEL: 085-98121-5115 - E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

Cartório Moura - 2º Ofício de Itapipoca/CE
AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA Nº 557, Centro ITAPIPOCA - CEARÁ
Registrado no Livro Registro de Títulos e Documentos 132 sob o nº registro nº 31.271 folha 60 a 50 e protocolado no livro Protocolo de RTD A - 5º ofício protocolo nº 31.228 Itapipoca-CE, 15/02/2022. Selos AA, 127572-1509, AA, 28883-H 523, AAL 127272-DW18.
ANA ALVINE CASTRO SOUSA RAMOS - ESCRIVENTE
Escr. de 2ª. 522-42 FERNOL, R\$ 300,00, R\$ 13,27 FV/MAR R\$ 26,12 FAQ/03 R\$ 26,12 TUBAI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771802228526351015>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153771802228526351015-6
Data: 18/02/2022 09:35:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22329-US60;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



RTD Nº
31271
CARTÓRIO MOURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
REGISTRO..... : CE-017038/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 632.073.973-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 15/02/2022 as 08:13:15.

Válido até: 03/04/2022.

Código de Controle: 514390.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771802228526351015>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771802228526351015-7
Data: 18/02/2022 09:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22330-MZCN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cartório Moura – 2º Ofício de Itapipoca/CE

Titular

Maria Dayse Aguiar Moura

Substitutos

Clelia Maria Moura Barroso João Felipe Aguiar Moura Hildeberto Moura Barroso

Registro de Imóveis – 1ª Zona

Tabelionato de Notas

Registro de Pessoas Jurídicas

Títulos e Documentos

Protestos de Títulos

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 31271 de 15/02/2022



Certifico e dou fê que o documento **BALANÇO PATRIMONIAL** em papel com 05 páginas, foi apresentado em 15/02/2022, o qual foi protocolado sob o nº 31228 e registrado sob nº 31271 em 15/02/2022, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Itapipoca, CNPJ 06.581.532/0001-46.

Itapipoca-CE, 15 de Fevereiro de 2022

Ana Alyne Castro Sousa Ramos
ANA ALYNE CASTRO SOUSA RAMOS



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Instrumento: 31271/2022
Total Instrumentos: R\$ 622,42
Total F. F. M. O. U. : R\$ 58,92
Total Títulos: R\$ 16,21
F. F. M. O. U. : R\$ 26,12
F. F. A. D. U. : R\$ 26,12
ISS: R\$ 955,84
Valor Total: R\$ 630,79
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
Base de Cálculo: R\$ 58,92
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de
Códigos: 1023 / 6010 / 6011 / 6015

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº
AAL126863-H5Z9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tpb.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº
AAL127572-I5U9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tpb.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
CERTIDÃO SEGUNDA VIA DE QUANTO TRANSITO

Nº
AAL127272-D3W9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tpb.jus.br

Av. Anastácio Braga, 557 – Centro – Itapipoca – Ceará – CEP: 62.500-040
(88)3631.2066 (88)3631.1724 cartoriomoura@gmail.com
CNPJ: 06.581.532/0001-46

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153771802228526351015>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771802228526351015-8
Data: 18/02/2022 09:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22331-JJUE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tpb.jus.br>. Provento nº 100/2020 CNJ artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2022 17:33:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 153771802228526351015-1 a 153771802228526351015-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020fbdf4a7a66e82c7dc42d457cdb6cccbabb183bef8884115f20b20120baa9c57c1486962fec79e6ce06f3874216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Assinatura manuscrita



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
REGISTRO..... : CE-017038/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.073.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2022 as 05:52:06.

Válido até: 29/06/2022.

Código de Controle: 901019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPIPOCA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA - ME, CNPJ nº 13.075.241/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ITAPIPOCA
Domingo, 10 de Abril de 2022 às 19:59:24

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ao CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142022000107750174066, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

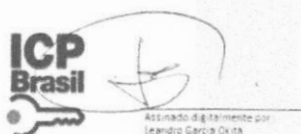
Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142022000107750174066000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142022000107750174066 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado
Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Apr 27 2022 11:51AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Apr 27 2022 11:51AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142022000107750174066 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1760462

Data da publicação: Apr 27 2022 11:51AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO				
Nome CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA			CNPJ 12.459.947/0001-44	
Endereço RUA FELIX PEREIRA		Número 920	Complemento	
CEP 62795-000	Bairro CENTRO	Cidade BARREIRA	UF CE	

DADOS DO TOMADOR				
Nome R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA			CNPJ 13.075.241/0001-41	
Endereço R FREI CASSIANO		Número 1247	Complemento	
CEP 62508-205	Bairro SAO SEBASTIAO	Cidade ITAPIPOCA	UF CE	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 512,00 (QUINHENTOS E DOZE REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022 AS 24:00H DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 512,00	29/04/2022	29/08/2022

CORRETOR

202077830 - Nova Jubilato Corretora de Seguros Ltda

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Apr 27 2022 11:51AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Apr 27 2022 11:51AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Filial 1-SÃO PAULO	Apolice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 512,00

Período de Vigência: 29/04/2022 à 29/08/2022

Prêmio Líquido:	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 140,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **140,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **04/05/2022**



MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 140,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 12.459.947/0001-44, com sede à Rua Felix Pereira, 920 - CENTRO, Barreira, CE as obrigações do TOMADOR: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, com sede à R FREI CASSIANO, Itapipoca, CE até o valor de R\$ 512,00 QUINHENTOS E DOZE REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 512,00

Vigência - das 24:00h do dia 29 de Abril de 2022 as 24:00h do dia 29 de Agosto de 2022



OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/2022-TP-CMB, PROCESSO 0, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ACOMPANHAMENTO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 27 DE ABRIL DE 2022

**OBJETO DA GARANTIA - ANEXO**

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção dePara a Obtenção de
Prazo em Dias.....Prazo em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50	300 /365	90
135 /365.....	56	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365.....	66	345 /365.....	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142022000107750174066	Endosso 0000000	Proposta 9800833	Dt. Emissão 27/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Berkley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07021544000189, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2365, publicado(a) no D.O.U. de 25/01/2006, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01414_28042022_130755_156**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Berkley International do Brasil Seguros S/A, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 07021544000189, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALEXANDRO BARBOSA SANXES	Diretor
FRANK BOZIC JUNIOR	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Diretor
LUCIANO CALABRÓ CALHEIROS	Presidente

Código da Certidão: **CA01414_28042022_130801_311**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



DECLARAÇÃO

R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 1203.01/2022-TP-CMB, junto ao CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, Estado do Ceará, que em cumprimento a estabelecido na Lei n° 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ n° 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano N° 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 1203.01/2022-TP-CMB, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

3 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ n° 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano N° 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 1203.01/2022-TP-CMB, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

4 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ n° 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano N° 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 1203.01/2022-TP-CMB, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar de certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2°, da Lei n° 8.666/93.



5 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/2022-TP-CMB**, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE**, que cumpre plenamente com todos os requisitos de Habilitação exigidos no edital.

6 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, por intermédio de sua representante Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 301274296 e CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, sob as pena da Lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos §4º do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

7 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao **Município de BARREIRA**, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através do endereço eletrônico oficial e valido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

8 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, **DECLARA**, Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer Informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalicias e as sanções relativas.



9 - R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508.205, **DECLARA**, Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou. ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da **CÂMARA Municipal de BARREIRA**.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Itapipoca (CE), 28 de Abril de 2022.

**ANASTACIO
O FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63
207397387**

Assinado de forma digital
por ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3,
cn=ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
Dados: 2022.04.28 19:16:26
-03'00'

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC: CE-017038/O-8

CPF: 632.073.973-87



Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 13.075.241/0001-41

NOME EMPRESARIAL: R E A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.12.17.93.50



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIFICADO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

0704.01/2022	MANOEL LEITE DA SILVA - ME		
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	BAIRRO
AV. DR WILSON PINHEIRO, 85			CENTRO
CIDADE/UF	CEP	FONE:	
MILHÃ -CE	63.635-000	(88) 3529 - 1206	
NATUREZA JURIDICA		FORNECEDOR MUNICIPAL DE:	
PESSOA JURIDICA		PRODUTOS E SERVIÇOS	
CPF	CNPJ	CGF	RG SSP
-	14.309.909/0001-30		-

2. RAMO DE ATIVIDADE:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

3. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que o fornecedor acima identificado, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, estando, pois, habilitado a participar de licitações para os grupos de materiais ou serviços indicados neste certificado, guardadas a conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.



Barreira-Ce, 07 de abril de 2022.


Antônio Marcos Firmino de Lima
Presidente da comissão de Licitação

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2022

OBS.: VALIDO POR 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: camara.barreira@yahoo.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE N° DO REGISTRO: CE-014048/O-8

NOME: MANOEL LEITE DA SILVA

FILIAÇÃO: ANTONIO VICENTE DA SILVA
FRANCISCA DE SOUSA LEITE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Manoel Leite da Silva*

NASCIMENTO: 08/09/1953 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: SOLOMONS-DE

DIPLOMAÇÃO: CPF: 052.355.513-88 RG: 8.882.906 SSP-SP

TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO):

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: REGULAÇÃO DE QUITAÇÃO (OPES-SP) SALVADOR

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2018

Clara Germana Gonçalves Rocha
Clara Germana Gonçalves Rocha
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO DE AUTENTIDADE 2021

QLVU 03 AUTENTICAÇÃO IP322915

Qº de Notas e de Registros

A presente cópia confere com o original Dou fé

04 ABR. 2022

Miimã Ceará

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

Antonia Rosângela da Silva

Escritor Autorizada

Oficina de Notas e de Registros

FONE/FAX (88) 35291450

Válido somente com selo de Autenticação

SELO DE AUTENTIDADE 2021

ZSFN 03 AUTENTICAÇÃO IP322915

Qº de Notas e de Registros

A presente cópia confere com o original Dou fé

04 ABR. 2022

Miimã Ceará

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

Antonia Rosângela da Silva

Escritor Autorizada

Oficina de Notas e de Registros

FONE/FAX (88) 35291450

Válido somente com selo de Autenticação

[Handwritten signatures and initials]

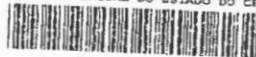


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



11/192166-0



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: MANOEL LEITE DA SILVA

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

MILHÃ CE

Local

22 / 07 / 2011

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: MANOEL LEITE DA SILVA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM Ja. poeira Filma
constituida

☐ SIM

Processo em ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO 26/07/2011 Silvia olive

Data

Responsável

☒ NÃO 25/08/2011 Silvia olive

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

☒ 2ª Exigência

☒ 3ª Exigência

☐ 4ª Exigência

☐ 5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

01/09/2011

Data

Jose Ailton Gonçalves Alves

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

☐ 2ª Exigência

☐ 3ª Exigência

☐ 4ª Exigência

☐ 5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

CADASTRADO
Jaqueline

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MANOEL LEITE DA SILVA, Nire 23103295673, foi deferido e arquivado sob o nº 23103295673 em 01/09/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000228234 e o código de segurança 396B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/2



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NOME DA FILIAL (sempre por extenso, de acordo com a finalidade)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MANOEL LEITE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO VICENTE DA SILVA		(mãe) FRANCISCA DE SOUSA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1953		IDENTIDADE (número) 6982809	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	
CPF (número) 052.355.613-68		ESTATUTADO POR (forma de emancipação - sempre no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA DOUTOR WILSON PINHEIRO		NÚMERO 85	
COMPLEMENTO AP 01 ANDAR		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 63.635-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1505	
MUNICÍPIO MILHÃ		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL MANOEL LEITE DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOUTOR WILSON PINHEIRO		NÚMERO 85	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 63.635-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1505	
MUNICÍPIO MILHÃ		UF CE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mlscontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 6920601		DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
Atividade Principal 6920601		SÉRVÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
Atividade secundária 8211300		PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DESPACHANTE DOCUMENTALISTA)	
8219999		ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
7733100		DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	
6203100			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1-OUT GOVERNAMENTAL ☐ 3-OUT			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) MANOEL LEITE DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 14/07/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Manoel Leite da Silva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>José Ailton Gonçalves Alves</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/09/2011 SOB Nº: 23103295673 Protocolo: 11/192.166-0 DE 26/07/2011 MANOEL LEITE DA SILVA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO F



C/FACIL FORTALEZA



14/042778-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103295673

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

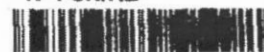
NOME:

MANOEL LEITE DA SILVA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201400014870

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO
DO EVENTO QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002

ALTERACAO

021

1

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MILHA - CE
Local

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

27 Março 2014

Data

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

Responsável

☐ NÃO

/ /

Data

Responsável

☐ NÃO

/ /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

01/04/14
Data

JOSE WERBER G. NASCIMENTO
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MANOEL LEITE DA SILVA - ME, Nire 23103295673, foi deferido e arquivado sob o nº 20140427783 em 01/04/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000228234 e o código de segurança 396B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310329567-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LEITE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO VICENTE DA SILVA		(mãe) FRANCISCA DE SOUSA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1953	IDENTIDADE (número) 6982609	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.355.613-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV DR WILSON PINHEIRO		NÚMERO 85	
COMPLEMENTO AP 01 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63635000	
MUNICÍPIO MILHA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MANOEL LEITE DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR WILSON PINHEIRO		NÚMERO 85	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63635000	
MUNICÍPIO MILHA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mlscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 8211300 8219999 7733100 8203100 4924800 4923002 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO - CUSTOMIZAVEIS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.309.809/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) <i>Manoel Leite da Silva</i>			
27/03/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO <i>01/09/14</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB Nº: 20140427783 Protocolo: 14/042778-3, DE 01/04/2014 Empresa: 23 1 0329567 3 MANOEL LEITE DA SILVA - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400014870



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MANOEL LEITE DA SILVA - ME, Nire 23103295673, foi deferido e arquivado sob o nº 20140427783 em 01/04/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000228234 e o código de segurança 396B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO 14/289561-0



14/289561-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103295673

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME:

MANOEL LEITE DA SILVA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201400107128

Nº DE CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MILHA - CE
Local

Nome: MANOEL LEITE DA SILVA
Telefone de Contato: (88) 3529-1236

Assinatura:

Manoel Leite da Silva

24 Novembro 2014
Data

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

CADASTRADO
Jennifer

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☒

☐

José Geovany Pinto Pinheiro

Economista

JUCEC

Responsável

01/12/14
Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MANOEL LEITE DA SILVA - ME, Nire 23103295673, foi deferido e arquivado sob o nº 20142895610 em 01/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000228234 e o código de segurança 396B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310329567-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LEITE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO VICENTE DA SILVA		(mãe) FRANCISCA DE SOUSA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1953	IDENTIDADE (número) 6982609	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.355.613-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. DR. WILSON PINHEIRO		NÚMERO 85	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63635000
MUNICÍPIO MILHA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MANOEL LEITE DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR WILSON PINHEIRO		NÚMERO 85	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63635000
MUNICÍPIO MILHA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mlscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 8211300 8219999 7733100 6203100 4924800 4923002 7711000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO - CUSTOMIZAVEIS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.309.909/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MANOEL LEITE DA SILVA ME			
24/11/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 7 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCC		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400107128



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MANOEL LEITE DA SILVA - ME, Nire 23103295673, foi deferido e arquivado sob o nº 20142895610 em 01/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000228234 e o código de segurança 396B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310329567-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LEITE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO VICENTE DA SILVA		(mãe) FRANCISCA DE SOUSA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1953	IDENTIDADE (número) 6982609	Órgão Emissor SSP	UF SP
CPF (número) 052.355.613-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. DR. WILSON PINHEIRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63635000
MUNICÍPIO MILHA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MANOEL LEITE DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR WILSON PINHEIRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63635000
MUNICÍPIO MILHA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mlscontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 9511800 8230001 1413401 1813099 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.309.909/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
24/11/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 7 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 01/12/2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2014 SOB Nº 20142895610 Protocolo: 14/289561-0, DE 25/11/2014 Empresa: 23 1 0329567 3 MANOEL LEITE DA SILVA - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400107128

0111101201400107128



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MANOEL LEITE DA SILVA - ME, Nire 23103295673, foi deferido e arquivado sob o nº 20142895610 em 01/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000228234 e o código de segurança 396B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.309.909/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2011
NOME EMPRESARIAL MANOEL LEITE DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MLS CONTABILIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DR WILSON PINHEIRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 63.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MILHA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mlscontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (88) 3529-1206/ (88) 9661-3394
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 10:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

CPF/CNPJ

14.309.909/0001-30

INSCRIÇÃO DO CPBS

171

Nº DO ALVARÁ

01/2022

INSC. DO IMÓVEL

CONCEDIDO PARA

MANOEL LEITE DA SILVA - ME

FANTASIA

MLS CONTABILIDADE

ENDEREÇO

AV. DR. WILSON PINHEIRO, N.º 85 - CENTRO - MILHÃ - CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

NÃO INCIDE SERVIÇO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

07:00 às 17:00

BASE DE CÁLCULO

80,00 M²

VALOR DO TRIBUTO

72,60

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 03/01/2022.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2022.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Nubia Kleician Nogueira
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE TRIBUTOS E FINANÇAS
CPF: 093.173.153-00

Chefe da Divisão de Tributos



Óf. de Notas e de Registros
A presente cópia confere com o original
Dof 2898
04 ABR. 2022
Milhã - Ceará
Em testemunho da verdade
Antônia Rosângela da Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX (88) 35291450



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL LEITE DA SILVA
CNPJ: 14.309.909/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:37 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **9DB1.38F9.6F00.F82E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206606180

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14309909000130
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/03/2022 ÀS 10:34:33

VÁLIDA ATÉ 29/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Assinaturas manuais]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - EMPRESA Nº 059/2022

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

MANOEL LEITE DA SILVA - ME

FANTASIA

MLS CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO

171

CPF / CNPJ

14.309.909/0001-30

ENDEREÇO

AV. DR. WILSON PINHEIRO, Nº 85

COMPLEMENTO

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

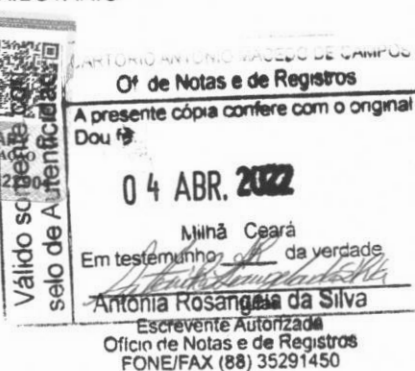
MILHA - CE

CEP

63.635-000

RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS NOS TERMOS DO ART. 206 DO CTM, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, VERIFICOU - SE NADA EXIGIVEL EXISTIR EM NOME DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ATÉ A PRESENTE DATA.

Nubia Kleician Nogueira
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE TRIBUTOS E FINANÇAS
CPF: 996.173.153-00
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 09/06/2022

MILHA - CE, 11 DE MARÇO DE 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.309.909/0001-30

Razão Social: MANOEL LEITE DA SILVA ME

Endereço: AV DR WILSON PINHEIRO 85 / CENTRO / MILHA / CE / 63635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041701084347926248

Informação obtida em 20/04/2022 13:09:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL LEITE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.309.909/0001-30

Certidão nº: 10104066/2022

Expedição: 30/03/2022, às 10:33:33

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL LEITE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.309.909/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	TIPO	CPF/CNPJ
171	CNPJ	14.309.909/0001-30

ATIVIDADE
NÃO INCIDE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL
MANOEL LEITE DA SILVA - ME

ENDEREÇO
AV. DR. WILSON PINHEIRO, Nº 85

CEP	BAIRRO
63.635-000	CENTRO

VALIDADE: **31/12/2022**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Manoel Leite da Silva
CRC/CE - 01404910-8
CPF: 052.355.613-68

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Nubia Kleician Nogueira
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE TRIBUTOS E FINANÇAS
CPF: 052.355.613-68

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Válido somente com
selo de Autenticidade

Of. de Notas e de Registros

A presente cópia confere com o original
Dou fé

04 ABR. 2022

Milhã, Ceará
Em testemunho da verdade
Antônia Rosângela da Silva
Escrivente Autorizada
Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX (88) 35291450

[Handwritten signatures and initials]



Avenida Prefeito Azimiro de Oliveira, 1031, Centro, Milhã-CE
CNPJ: 01.630.119/0001-00
E-mail: cmm.camaramilha@gmail.com

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE****CERTIDÃO DE RCA Nº 0467/2022****VALIDADE ATÉ 22/10/2022**

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: MANOEL LEITE DA SILVA-ME
Endereço: AVENIDA DR. WILSON PINHEIRO, 85 - CENTRO
Cidade: MILHA/CE
Reg CRA-CE : PJ-3653
CNPJ: 14.309.909/0001-30
Resp. Técnico : STAELL DE OLIVEIRA LEITE
CRA-CE: 14332

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202200227 Data da Emissão: 20/04/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE
Data Inicial: 10/01/2022
Data Final: 10/01/2023
Valor Global: R\$ 60.000,00
Nº do Contrato: 001
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ-CE.

Código de verificação: 1823f36d

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 22/04/2022

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 3184/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa MANOEL LEITE DA SILVA-ME - CNPJ: 14.309.909/0001-30 com o endereço AVENIDA DR. WILSON PINHEIRO, 85 - CENTRO - Milha/CE e capital social de R\$ 10.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-3653 desde de 07/02/2017. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

STAELL DE OLIVEIRA LEITE

REGISTRO: 14332

EXPEDIDO EM: 10/11/2020

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 06/04/2022

Código de verificação: 80df308e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 2292/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que STAEEL DE OLIVEIRA LEITE CPF nº 001.621.843-44, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 14332.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2022.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 05/01/2022

Código de verificação: 264dd2ba

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103295673	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: MANOEL LEITE DA SILVA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEE2100116066		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANÇO	
MILHA Local 25 Maio 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da ____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/078.368-1	CEE2100116066	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
541.312.273-04	BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

052.355.613-68	MANOEL LEITE DA SILVA	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2020

MANOEL LEITE DA SILVA

MANOEL LEITE DA SILVA
EMPRESARIO

BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC CE 020333/O-0

CNPJ: 14.309.909/0001-30
AV DR WILSON PINHEIRO, 85 - CENTRO, 63635-000
Milhã - CE

NIRE: 23103295673 - Data: 01/09/2011



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO

Empresa: MANOEL LEITE DA SILVA - CNPJ: 14.309.909/0001-30

Endereço: AV DR WILSON PINHEIRO, Complemento: , N.º: 85,

Bairro: CENTRO, Cidade: Milhã, Estado: CE, CEP: 63635000, Telefone: (889) 35291206

NIRE: 23103295673 - Data: 01/09/2011

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** Ativo ***		651.094,54 D
1.01	Ativo Circulante		570.116,54 D
1.01.01	Disponibilidades		212.831,01 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		0,00
1.01.01.01.01	Caixa Geral		0,00
1.01.01.01.01.0001	Caixa		0,00
1.01.01.02	Bancos		55.343,62 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		55.343,62 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil 4377-X C/C 9.451-X		55.158,44 D
1.01.01.02.01.0002	Bradesco 5456 C/C 6.746-6		185,18 D
1.01.01.03	Recursos Aplicados		157.487,39 D
1.01.01.03.01	Conta Aplicações/Poupança		157.487,39 D
1.01.01.03.01.0001	Conta Poupança BB Ag. 4377-X		157.487,39 D
1.01.18	VALORES PAGOS NO ANO CALENDARIO		357.285,53 D
1.01.18.01	PAGAMENTOS		357.285,53 D
1.01.18.01.01	PAGAMENTOS REALIZADOS		357.285,53 D
1.01.18.01.01.0001	SALDO DESSES PAGAMENTOS À FORNECEDORES		357.285,53 D
1.07	Ativo não Circulante		80.978,00 D
1.07.04	Imobilizado		80.978,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 651.094,54 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2020

terça-feira, 25 de maio de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16

Balanço Patrimonial

Licenciado para: BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO
Empresa: MANOEL LEITE DA SILVA - CNPJ: 14.309.909/0001-30
Endereço: AV DR WILSON PINHEIRO, Complemento: , N.º: 85,
Bairro: CENTRO, Cidade: Milhã, Estado: CE, CEP: 63635000, Telefone: (889) 35291206
NIRE: 23103295673 - Data: 01/09/2011



Pág.: 2 de 4

ADMIN
Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1.07.04.01	Bens em Operação		80.978,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		80.978,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		73.428,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios		7.550,00 D
Total Ativo			651.094,54 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 651.094,54 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) .

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2020

terça-feira, 25 de maio de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

Balanco Patrimonial

Licenciado para: BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO
Empresa: MANOEL LEITE DA SILVA - CNPJ: 14.309.909/0001-30
Endereço: AV DR WILSON PINHEIRO, Complemento: , N.º: 85,
Bairro: CENTRO, Cidade: Milhã, Estado: CE, CEP: 63635000, Telefone: (889) 35291206
NIRE: 23103295673 - Data: 01/09/2011



Pág.: 3 de 4

ADMIN
Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2	*** Passivo ***		651.094,54 C
2.01	Passivo Circulante		105.432,11 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		105.432,11 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		1.793,93 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		114,95 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		114,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		1.678,98 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		1.678,98 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos		102.593,18 C
2.01.01.07.01	Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo		102.593,18 C
2.01.01.07.01.0001	BB Capital de Giro Mix Pasep		4.943,62 C
2.01.01.07.01.0002	BB Giro		97.649,56 C
2.01.01.17	Outras Contas		1.045,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		1.045,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		1.045,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		545.662,43 C
2.07.01	Capital Realizado		10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		10.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 651.094,54 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) .

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2020

terça-feira, 25 de maio de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681-25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/16

Balanço Patrimonial

Licenciado para: BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO
Empresa: MANOEL LEITE DA SILVA - CNPJ: 14.309.909/0001-30
Endereço: AV DR WILSON PINHEIRO, Complemento: , N.º: 85,
Bairro: CENTRO, Cidade: Milhã, Estado: CE, CEP: 63635000, Telefone: (889) 35291206
NIRE: 23103295673 - Data: 01/09/2011



Pág.: 4 de 4
ADMIN
Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Subscrito		10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		535.662,43 C
2.07.07.01	Outras Contas		535.662,43 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		536.250,43 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		536.250,43 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados		588,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados		588,00 D
Total Passivo			651.094,54 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 651.094,54 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) .

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2020

MANOEL LEITE DA SILVA
EMPRESARIO

BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC CE 020333/O-0

terça-feira, 25 de maio de 2021

[Handwritten signature]
fím



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO

Empresa: MANOEL LEITE DA SILVA - CNPJ: 14.309.909/0001-30

NIRE: 23103295673 - Data: 01/09/2011

Endereço: AV DR WILSON PINHEIRO, Complemento: , N.º: 85,

Bairro: CENTRO, Cidade: Milhã, Estado: CE, CEP: 63635000, Telefone: (889) 35291206

Estabelecimentos: 0001 - MANOEL LEITE DA SILVA ME; Centros de Resultado: 001 - Geral



Pág.: 1 de 3

ADMIN

Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	401.121,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	401.121,00
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	0,00
010.01.01.02	(-) IPI Faturado	0,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	0,00
010.01.03	Vendas de Serviços	401.121,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	401.121,00 C
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	0,00
010.01.05	Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
010.01.07	Exportação de Serviços	0,00
010.01.08	Outras Receitas	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	-31.689,65
020.01	Impostos Faturados	-31.689,65
020.01.01	ICMS	0,00
020.01.02	ISS	0,00
020.01.03	COFINS	0,00
020.01.04	PIS	0,00
020.01.05	Simples	-31.689,65
3.01.01.01.03.0007	Simples	31.689,65 D
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	0,00
(=) 030	Receita Líquida	369.431,35
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-13.912,74
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	-13.912,74
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	13.912,74 D

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2020

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/16

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO
 Empresa: MANOEL LEITE DA SILVA - CNPJ: 14.309.909/0001-30
 NIRE: 23103295673 - Data: 01/09/2011
 Endereço: AV DR WILSON PINHEIRO, Complemento: , N.º: 85,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Milhã, Estado: CE, CEP: 63635000, Telefone: (889) 35291206
 Estabelecimentos: 0001 - MANOEL LEITE DA SILVA ME; Centros de Resultado: 001 - Geral



Pág.: 2 de 3
 ADMIN
 Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	1.378,74 D
3.01.01.03.02.0049	Pró-labores	12.534,00 D
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00
040.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	355.518,61
(-) 070	Despesas Operacionais	-7.885,79
070.01	Despesas Administrativas	-3.600,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	3.600,00 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	3.600,00 D
070.02	Despesas com Vendas	0,00
070.03	Despesas Tributárias	-4.285,79
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	4.285,79 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	4.285,79 D
070.04	Resultado Financeiro	0,00
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00
070.04.02	Despesas Financeiras	0,00
070.05	Outras Receitas	0,00
070.06	Outras Despesas	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
080.01	Outras Receitas	0,00
080.02	Outras Despesas	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	347.632,82
(-) 120	Participações e Contribuições	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.02	Contrib. Assist. ou Previd. de Empregado	0,00
120.01.03	Outras Participações de Empregados	0,00

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2020

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO

Empresa: MANOEL LEITE DA SILVA - CNPJ: 14.309.909/0001-30

NIRE: 23103295673 - Data: 01/09/2011

Endereço: AV DR WILSON PINHEIRO, Complemento: , N.º: 85,

Bairro: CENTRO, Cidade: Milhã, Estado: CE, CEP: 63635000, Telefone: (889) 35291206

Estabelecimentos: 0001 - MANOEL LEITE DA SILVA ME; Centros de Resultado: 001 - Geral



Pág.: 3 de 3

ADMIN

Fortes Contábil 6.174.1

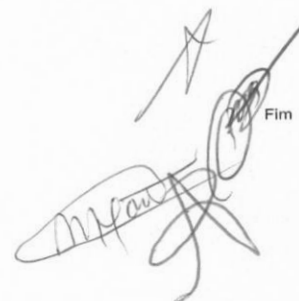
Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
120.02	Outras Participações	0,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
120.02.02	Debêntures	0,00
120.02.03	Outras	0,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	347.632,82
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	347.632,82

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2020

MANOEL LEITE DA SILVA
EMPRESARIO

BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC CE 020333/O-0

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020


Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/16



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO

Empresa: MANOEL LEITE DA SILVA - CNPJ: 14.309.909/0001-30

Mês/Ano: 12/2020

Pág.: 1 de 1

ADMIN

Fortes Contábil 6.174.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (105.432,11 + 0,00) / 651.094,54 Representa a composição das obrigações frente ao ativo total. Quanto menor, melhor.	(c201+c20301)/c1	0,16
GA	Giro do Ativo 369.431,35 / 651.094,54 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,57
LC	Liquidez Corrente 570.116,54 / 105.432,11 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	5,41
LG	Liquidez Geral (570.116,54 + 0,00) / (105.432,11 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante mais Realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	5,41
LI	Liquidez Imediata 212.831,01 / 105.432,11 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,02
ML	Margem Líquida (347.632,82 / 369.431,35) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	94,10
RA	Rentabilidade do Ativo (347.632,82 / 651.094,54) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	53,39

MANOEL LEITE DA SILVA
EMPRESARIO

BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC CE 020333/O-0

terça-feira, 25 de maio de 2021

08:30:18

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/078.368-1	CEE2100116066	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
541.312.273-04	BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

052.355.613-68	MANOEL LEITE DA SILVA	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/16

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, MANOEL LEITE DASILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 02/09/1953, RG Nº 6982609 SSP-SP, CPF 052.355.613-68, AVENIDA DR WILSON PINHEIRO, Nº 85, BAIRRO CENTRO, CEP 63635-000, MILHA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Milha, 25 de maio de 2021.

MANOEL LEITE DASILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANOEL LEITE DA SILVA, de CNPJ 14.309.909/0001-30 e protocolado sob o número 21/078.368-1 em 25/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5578781, em 25/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.355.613-68	MANOEL LEITE DA SILVA	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
541.312.273-04	BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.355.613-68	MANOEL LEITE DA SILVA	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
541.312.273-04	BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.355.613-68	MANOEL LEITE DASILVA	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/078.368-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/16



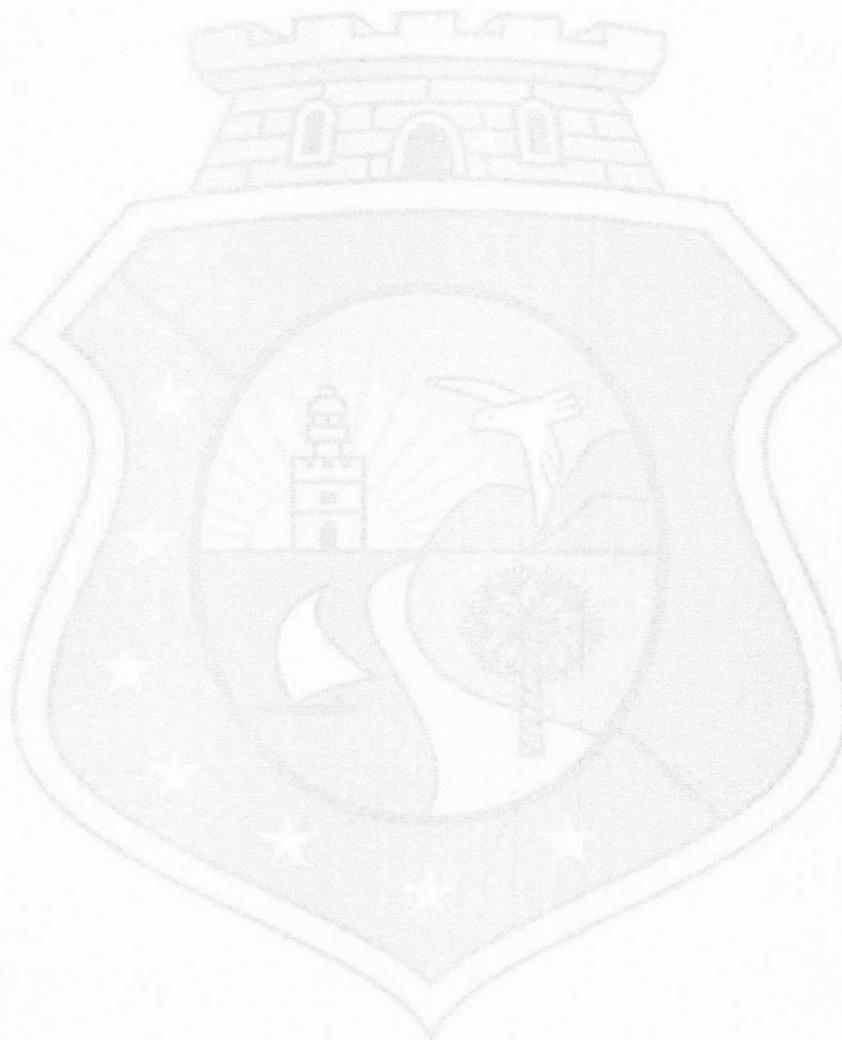
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2021, às 11:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/078.368-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 25 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578781 em 25/05/2021 da Empresa MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ 14309909000130 e protocolo 210783681 - 25/05/2021. Autenticação: 565688EF1A139F5BD11E953759D1CB52DD5E9593. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/078.368-1 e o código de segurança Sbwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MANOEL LEITE DA SILVA					
NIRE:	2310329567-3	CNPJ:	14.309.909/0001-30	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MILHA	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			01/09/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	19
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	25/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
541.312.273-04	BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO	Contador	0203330-0	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
052.355.613-68	MANOEL LEITE DA SILVA	Empresário		25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/078.362-1 no dia 25/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signature]

Termo de Encerramento



Página: 19

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MANOEL LEITE DA SILVA					
NIRE:	2310329567-3	CNPJ:	14.309.909/0001-30	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MILHA	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	25/05/2021
Quantidade de páginas:	19		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
541.312.273-04	BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO	Contador	0203330-0	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
052.355.613-68	MANOEL LEITE DA SILVA	Empresário		25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/078.362-1 no dia 25/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20020772 em 25/05/2021. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/078.362-1	Ckhy

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MANOEL LEITE DA SILVA
Nire:	
CNPJ:	14.309.909/0001-30
Município:	MILHA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
541.312.273-04	BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO	0203330-0	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

052.355.613-68	MANOEL LEITE DA SILVA		25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

Fortaleza, terça-feira, 25 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucec informando o número do protocolo 21/078.362-1.

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 25/05/2021, às 09:52.



Fortaleza, terça-feira, 25 de maio de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec
informando o número do protocolo 21/078.362-1.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO
REGISTRO.....	: CE-020333/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.312.273-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2022 as 08:21:46.

Válido até: 29/06/2022.

Código de Controle: 994076.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOLONÓPOLE**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MANOEL LEITE DA SILVA ME - ME, CNPJ nº 14.309.909/0001-30.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

SOLONÓPOLE
Quarta-feira, 20 de Abril de 2022 às 14:51:07

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -



TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: MANOEL LEITE DA SILVA ME

AGÊNCIA: 4377-0 CONTA: 9451-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 4166-1 CONTA: 15405-9

NOME CLIENTE: CAMARA M BARREIRA

VALOR: 512,00

DATA: 20/04/2022

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
MUDAR PARA AVANÇAR**



TOMADA DE PREÇO N° 1203.01/2022-TP

RECIBO DE CAUÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

R\$ 512,00

Recebemos da empresa **MANOEL LEITE DA SILVA – ME** a importância supra de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), de acordo com o estipulado no edital da Tomada de Preço n° **1203.01/2022-TP**, para garantia da assinatura do Contrato pela firma vencedora, restituível, conforme o estabelecido no Edital.

BARREIRA – CE, 26 de ABRIL de 2022.


**ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
TESOUREIRO**





OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE, CONFORME DETALHES TÉCNICOS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO

A empresa **MANOEL LEITE DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.309.909/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Manoel Leite da Silva**, portador da carteira de identidade nº 6982609 SSP SP, e do CPF nº 052.355.613-68, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS: Nº 1203.01/2022-TP** que:

- A. **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- B. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 1203.01/2022-TP, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 147, de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.
- C. Declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que esta regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e Certidão Trabalhista.
- D. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- E. Declara que a empresa MANOEL LEITE DA SILVA - ME recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (inciso III, do art. 30 da Lei nº 8.666/93), de modo a garantir e evitar quaisquer questionamentos futuros sobre a execução dos serviços.
- F. Eu, MANOEL LEITE DA SILVA, portador(a) do RG nº 6982609 SSP SP e CPF nº 052.355.613-68, residente e domiciliado(a) à Av. Dr. Wilson Pinheiro, 85, Altos, Centro Milhã -CE, ocupante do cargo de PROPRIETÁRIO, da empresa MANOEL LEITE DA SILVA ME, inscrita com o CNPJ nº 14.309.909/0001-30, com sede à Av. Dr. Wilson Pinheiro, 85, Centro Milhã -CE declaro para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza com a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE.

Milhã – CE, 20 de abril de 2022.

Manoel Leite da Silva
Manoel Leite da Silva
CRC/CE - 01404910-8
CPF: 052.355.613-68

Manoel Leite da Silva – ME
14 309 909/0001-30
Av. Dr. Wilson Pinheiro, 85
Centro, Milhã – CE

Av. Dr. Wilson Pinheiro, 85 – Centro – Milhã -CE – CEP: 63.635-000

CNPJ: 14.309.909/0001-30 INSC. MUN. 382310



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº 1203.01/2022-TP - CMB

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, às 9h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Presidente:** ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA e seus Membros: Francisca Érica de Sousa Batista e Maria dos Santos da Silva Freire e ainda os licitantes: **01.MANOEL LEITE DA SILVA - ME**, CNPJ: 14.309.909/0001-30, **sem** representante. **02. R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICAS/S LTDA**, CNPJ: 13.075.241/0001-41, representante legal; Anastacio Feitosa Viana Junior CPF: 632.073.973-87; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/2022-TP, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a



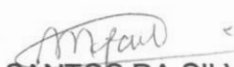
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes presentes se teriam alguma observação a fazer, não havendo nenhuma manifestação por parte dos representantes, o Presidente comunicou aos participantes do certame que os trabalhos serão suspensos para análise da documentação devido sua complexidade e o resultado da fase de habilitação será divulgado nos mesmos meios de divulgação da abertura, após julgamento da Comissão de Licitação. Nada mais a ser tratado, foi lavrado a presente ata e encerrada a sessão. Barreira-Ce, 29 de abril de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da CPL


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Membro da CPL


MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE
Membro da CPL

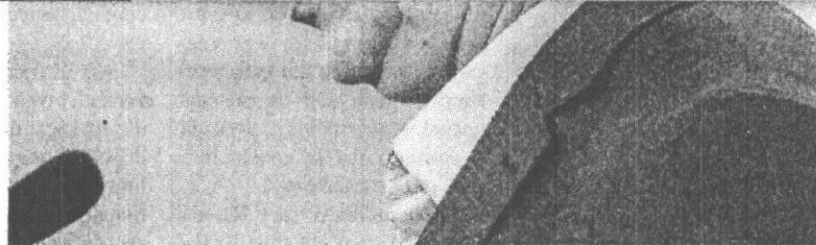

R & A ASSESSORIA CONTABIL, SEERVIÇOS E INFORMATICAS/S LTDA
LICITANTE

News, Ciro considerou enfrentar o PT se houver "conchavo, picaretagem" e disse haver um "lado corrupto" também no PT do Ceará. "Você tem vários PTs", avaliou o presidenciável, ressaltando o principal aliado dentro do partido. "Tem Camilo Santana, que tem o nosso voto unilateralmente, independentemente de ter acordo ou não". Na sequência, o pedetista falou sobre o que pode ameaçar a continuidade da aliança estadual, que vem desde 2006.

"É bom que todo mundo saiba que esse acordo vai acontecer se o interesse do Ceará estiver acima. Se for com negócio de conchavo, de picaretagem, eu topo enfrentar o PT também", afirmou o ex-ministro. Em seguida, completou: "Porque eu não vou me submeter a um fado corrupto do PT que também existe no Ceará".

Logo depois, o pedetista cita diretamente a deputada federal Luizianne Lins (PT), hoje uma das vozes que mais defende que o PT cearense rompa com o PDT no cenário local. "Dona Luizianne, já na eleição passada, se omitiu no enfrentamento do Capitão (Wagner, deputado federal) porque está lá entranhada com ele", diz.

Em nota, Conin avaliou que a manifestação pode inviabilizar a aliança entre os partidos da base governista no Ceará.



CIRO voltou a desferir ataques a membros do PT cearense

"As declarações de Ciro Gomes com deputados estaduais do PT são de extrema agressividade, capazes inclusive de interditar de vez os esforços até então empreendidos pela manutenção da aliança com o PDT no Ceará", escreveu.

Nas redes sociais, os deputados federais José Guimarães e José Airton endossaram o encontro da executiva estadual do PT. Airton, que integra ala do partido mais refratária aos irmãos Ferreira Gomes, repudiou as manifestações de Ciro e escreveu que o pedetista ofendeu e atacou Lula em "muitas as oportunidades".

Sem citar Ciro, Airton chamou o episódio de "arrogância e deslealdade de quem quer continuar se utilizando da força popular do PT para manter seus privilégios de quem se acha dono do Ceará".

Segundo Acrísio Sena (PT), a questão foi um dos temas a serem debatidos em encontro

com deputados estaduais do PT com o ex-governador Camilo Santana (PT), realizado ontem. A assessoria de Camilo afirmou que a reunião já tinha sido marcada há dias com os deputados da bancada petista.

Participaram da reunião os deputados estaduais Elmano de Freitas, Júlio César Filho, Augusta Brito, Nizo Costa, Fernando Santana, Moisés Brás, além do próprio Acrísio.

Membro da bancada do PT na Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor), a vereadora Larissa Gaspar (PT) criticou a fala do ex-ministro e citou a deputada federal Luizianne Lins (PT). "Inaceitável esse festival cotidiano de ataques e grosserias cometido pelo Ciro contra o PT. Quanto desespero, aliança pressupõe respeito. Minha solidariedade à companheira Luizianne Lins que sempre militou contra o projeto bolsonarista em Fortaleza, no Ceará e no Brasil". (colaborou Carlos Mazza) (leia mais em ÉRICO FIRMO, página 9)



WAGNER

Capitão Wagner, pré-candidato ao Governo, manifestou solidariedade a Luizianne Lins, após as críticas de Ciro Gomes. "Mais uma vez me solidarizo com Luizianne Lins pelas injustas, machistas e preconceituosas agressões sofridas no dia de hoje", postou Wagner nas redes sociais



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barreira. Através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços nº 1204.01/2022, prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE. Habilitada: Manoel Leitão da Silva - ME; R&A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 12 de maio de 2022, às 08:00hs. Local: Rua Felix Pereira 920, Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira - CE, 03 de maio de 2022. Antônio Marcos Firmino de Lima - Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 013/2022. Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse da Câmara Municipal de Amontada, em jornal de grande circulação e diário oficial do estado. Contratada: Hedeita Nogueira Vieira - Eireli. Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e seiscentos reais). Vigência: de 02/05/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 02/05/2022. Amontada - CE, 02 de maio de 2022. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curú - CISVALE - Aviso de Continuação de Pregão Presencial nº 002/2022-PP - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço por Item. Objeto: Aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, medicamentos controlados e material de Raio X para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. José Corrêa Sales mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curú - CISVALE. Comunica aos interessados sobre a continuação do presente cartame, com abertura da fase de lance verbais, que acontecerá a partir das 09h:30min do dia 05 de Maio de 2022. Local: Sala de reuniões da Equipe de Pregão - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia-Ceará. Informações: Fone/Fax: (85) 3342-2767. Caucaia/CE, 03 de Maio de 2022. Claudia Bernarda Medeiros Ferreira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.002/2022 - SRP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE toma público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de maio de 2022 às 10h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N - Centro - Chaval - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 00.002/2022 - SRP que tem como objeto a seleção de empresa para o registro de preços para futuros e eventuais serviços de execução e promoção de festividades, de interesse das diversas unidades gestoras do Município de Chaval/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Chaval-CE, 03 de maio de 2022. André Gomes de Araújo - Pregoeiro do Município de Chaval-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, toma público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01.009/2022-TP, cujo objeto é a reforma da praça do sol, praça das estrelas e praça do galpão dos feirantes no Centro do Município de Carnaubal - CE. A realização está prevista para o dia 24 de Maio de 2022, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Carnaubal - CE, 03 de maio de 2022. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. Toma público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 0205.01/22-PE, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a montagem de Kits de Multimídia para Aulas Híbridas Informatizadas, Telo-Transmitedas e Interativas, Junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 17/05/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 17/05/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bilcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. (085) 3331-1631. João Batista Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Chamamento Público. Data de Emissão: 03 de maio de 2022. Período de Inscrição: 04 a 09 de maio de 2022. Data do Resultado: 16 de maio de 2022. Objeto do Edital de Chamamento: Constitui objeto deste Edital a habilitação e Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Prefeitura de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antonio de Barbalha 2022 nos seguintes locais: Largo da Igreja do Rosário, Rua do Vidéo; Rua da Matriz do bar do Cláudio até a Secretaria de Cultura e Turismo; Marco Zero até o cruzamento da Rua Santos Dumont; entrada da cidade Praça Monsenhor Murilo e Av. Salustiano Canuto de Sousa, conforme especificações do anexo IV deste Edital, entre os dias

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.09.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de diversas praças públicas, ruas e estradas vicinais da malha viária urbana e rural do Município de Várzea Alegre - CE., no dia 05 de Maio de 2022 às 12:00hs., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 03 de Maio de 2022. Anna Leyla de Sousa Medeiros - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barreira. Através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços nº 1204.01/2022, prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE. Habilitada: Manoel Leite da Silva - ME; R&A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA; Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 12 de maio de 2022, às 08:00hs. Local: Rua Felix Pereira 920, Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Barreira - CE, 03 de maio de 2022. Antonio Marcos Firmino de Lima - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Instrumento Contratual - Tomada de Preços Nº 03.02.2022.01-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapajé, através do(a) ordenador(a) de despesas do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado: Feed Empreendimentos e Servicos Ltda, CNPJ: 26.956.252/0001-82. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Itapajé/CE - MAPP 4939. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 03.02.2022.01-TP. Valor Global: R\$ 506.038,78 (quinhentos e seis mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 0401 15 451 0006 1.008 - Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Signatário, pelo Contratante: Fernando Lazzaretti. Contratado: Gilvan da Costa Ferreira. **Itapajé/CE, 27 de abril de 2022. À Comissão**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.04.18-DIV. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.18-DIV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em planejamento estratégico e corporativo, incluindo os procedimentos e os instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento das ações, visando o aprimoramento, acompanhamento, revisão e avaliação das políticas públicas, e o acompanhamento para execução das metas a serem aplicadas conforme plano plurianual-ppa e orçamento geral, de interesse de diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. O certame acontecerá na sede da Prefeitura, na rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email licitapotengi@hotmail.com. **Potengi-CE, 03 de maio de 2022. Edno Leite Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Julgamento de Habilitação e Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 05.005/2022-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento da Habilitação referente à modalidade Tomada de Preços Nº 05.005/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para executar obra de urbanização do Posto Sede Tipo II, localizado no Bairro Centro, Município de Pacatuba-CE. Empresas Habilitadas: Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; G3 Construções de Serviços EIRELI - ME e Tomaz Construções EIRELI. Empresa Inabilitadas: Itapajé Construção e Serviços EIRELI; ML Entreterimentos, Assessoria e Serviços EIRELI - ME e Acturo Construções e Serviços LTDA. Os motivos de inabilitação serão informados em Ata publicada no portal do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Desta forma, caso não haja interposição de recursos, nos termos do Artigo 109, Parágrafo 1º, "alínea a", da Lei nº 8.666/93, ocorrerá a abertura dos Envelopes "B" - Propostas de Preços, no dia 12 de maio de 2022, às 10:00h, no Setor de Licitações, com sede à Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, o qual se encontra disponível no endereço citado, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba-CE, 03 de maio de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 08.003/2022-TP. O Presidente da comissão central de licitação e pregões do Município de Maranguape - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de maio de 2022 às 09h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226 - Centro - Maranguape - Ceará estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ATUARIAL PREVIDENCIÁRIA DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **José Estelita de Aquino Filho, Presidente da CCLP, em 03 de maio de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 028.2022 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 028.2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paraipaba - CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 04/05/2022 às 17:30min. Data de abertura das propostas de preços: 17/05/2022 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 03 de maio de 2022. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 05 de maio de 2022 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 17 de Maio de 2022 às 08:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 17 de Maio de 2022 às 09:00 horas, através do site www.comprasjardim.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 03 de Maio de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.11.1- SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote/Grupo. Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos destinados às atividades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h00min do dia 18 de maio de 2022, com abertura para análise das propostas às 08h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 03 de Maio de 2022. Francisca Jorângela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 01.009/2022-TP, cujo objeto é a reforma da praça do sol, praça das estrelas e praça do galpão dos feirantes no Centro do Município de Carnaubal - CE. A realização está prevista para o dia 24 de Maio de 2022, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Carnaubal - CE, 03 de maio de 2022. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreira-CE.

O Licitante **MANOEL LEITE DA SILVA - ME**, CNPJ N° 14.309.909/0001-30, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N° 1203.01/2022-TP**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE, CONFORME DETALHES TÉCNICOS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO**.

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;
Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N° 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	ACOMPANHAMENTO ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITAÇÃO E CONTRATOS-CMB Prestação de serviços com acompanhamento, orientação e organização dos Termos de Referência, no tocante aos aspectos administrativos, verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Orientação quando da elaboração de Editais de Licitações, de Solicitações de Propostas e de Solicitação de Cotações, destinados a contratações de serviços técnicos e aquisição de bens e serviços; Orientação aos membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com atuação nas reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações. Instrução de Processos Licitatórios, para efeito de homologação e adjudicação, por parte da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Orientação quando da elaboração de Contratos. Análise de Pedidos de Dispensa de Licitação, com Instrução para apreciação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Implementação de modelo de acompanhamento gerencial dos contratos, com ênfase ao cumprimento dos prazos de vigência dos contratos e das parcelas, controle dos valores pagos em conformidade com as parcelas contratuais e solicitação autorização de pagamentos de parcelas com valores estabelecidos pelo Setor Financeiro. Aprimoramento dos modelos de Editais; Contratos, Termos aditivos; Atas de Abertura e Julgamento; Relatórios de Avaliação e Final. Criação e implementação de Fluxo de elaboração e condução de processos licitatórios, junto a Câmara Municipal de Barreira	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Valor Global: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**

Proponente: **MANOEL LEITE DA SILVA - ME**

CNPJ: **14.309.909/0001-30**

Endereço: **AV. DR. WILSON PINHEIRO, 85 CENTRO**

Cidade/UF: **MILHÃ - CE**

Telefone: **(88) 3529-1206**

Banco: **001**

AG: **4377-X**

CC: **9451-X**

Milhã - CE, 20 de abril de 2022.


Manoel Leite da Silva
CRC/CE - 014049/O-8
CPF: 052.355.613-68

Manoel Leite da Silva - ME
14 309 909/0001-30
Av. Dr. Wilson Pinheiro, 85
Centro, Milhã - CE

Av. Dr. Wilson Pinheiro, 85 - Centro - Milhã - CE - CEP: 63.635-000

CNPJ: 14.309.909/0001-30 INSC. MUN. 382310

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, localizado a Rua Frei Cassiano Nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508-205, neste ato representado pelo Proprietário, o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Júnior**, Brasileiro, Casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 301274296 e CPF nº 632.073.973-87, residente a Rua Frei Cassiano Nº 1247, São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508-205.

OUTORGADO: Fabio oliveira dos Santos, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 2009099110215 SSP/CE, residente a Avenida Pedro Alves, Nº 77, Bairro Centro, Acopiara, Ceará.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, Estado do Ceará**, relativo ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 12.03.01/2022-TP-CMB**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675, do Código Civil, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Itapipoca (CE), 10 de Maio de 2022.

**ANASTACIO FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63207397387**

Assinado de forma digital por ANASTACIO
FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A3, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Dados: 2022.05.10 08:53:16 -03'00'

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC: CE-017038/O-8

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190
CEL: 085-98121-5115 - E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1663952474



NOME
FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2009099110215 SSPDS CE

CNPJ
060.923.693-89

DATA NASCIMENTO
12/07/1995

FILIAÇÃO
DOMINOS FILHO DE OLIVEIRA
MARIA ALEIXO DOS SANTOS

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06056822400

VALIDADE
20/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IGUATU, CE

DATA EMISSÃO
27/11/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41330184860
CE167932705

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ		
Categoria CONTADOR	Nº Registro CE-017038/O-8	
Nome ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR		
Nascimento 19/05/1980	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade ITAPIPOCA-CE
 Assinatura do Profissional		
Filiação ANASTACIO FEITOSA VIANA MARIA COSTA VIANA		
Diplomação 25/02/2005	CPF 632.073.973-87	Documento de Identificação 3012742/96 SSP-CE
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL VALE DO ACARAU		
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
	Data de Registro 02/05/2005	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 0AF497
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ		
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/63207397387/codigo/0AF497	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, às 12:19.**

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
NOME EMPRESARIAL R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & A ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R FREI CASSIANO	NÚMERO 1247	COMPLEMENTO *****
CEP 62.508-205	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO ITAPIOCA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8121-5115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **18:33:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.075.241/0001-41
NOME EMPRESARIAL: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2022 às 18:34 (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA



RAYLANE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, solteira, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Cesário Pereira, nº 2021 – Centro – CEP: 62.598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ▣ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ▣ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- ▣ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ▣ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ▣ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ▣ Treinamento em informática. Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.

CLÁUSULA 3ª. – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social subscrito e integralizado no dia 01-12-2010 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuídos em 100 (cem) quotas de capital, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente pelos sócios, está distribuído conforme discriminação: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR RS
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS	60	3.600,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	40	2.400,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

CLÁUSULA 4ª. – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS – A responsabilidade dos sócios, fica restrita ao valor de suas quotas de capital e solidariamente, pela integralização do capital social.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar a qualquer título sua quota de capital, antes de ofertá-las ao outro sócio quotista, que terá a preferência para aquisição das mesmas, pelo seu respectivo valor, determinado de acordo com o ultimo balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. As avaliações das quotas poderão ser efetuadas por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos quotistas, ficando o ônus da contratação, as custas do quotista que deseje ceder, transferir e/ou alienar a qualquer título, suas quotas de capital. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

PARAGRAFO SEGUNDO – Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título suas quotas, devesse comunicar sua intenção ao outro sócio por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições de oferta.

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB/CE 18700

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-1
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57083-VNL6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

PARAGRAFO TERCEIRO – Decorridos 30 (trinta) dias e se o outro quotista não exercer a opção a ele assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que ele poderia haver comprado, poderão e/ou serão ofertados a terceiros.

CLÁUSULA 5ª. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – A responsabilidade técnica e contábil da sociedade será exercida pelo Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, PORTADOR DO CRC-CE Nº 017038/0-8.** (Art. 997, VI 1.1013, 1.015, 1.064. CC/2002)

CLÁUSULA 6ª. – DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Novembro de 2010 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberão a ambos os sócios caberão aos sócios **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR E RAYLANE OLIVEIRA RAMOS**, que assinarão conjuntamente e/ou separadamente, com poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

CLÁUSULA 8ª. – DAS DELIBERAÇÕES – As deliberações da sociedade serão sempre tomadas pelos sócios, em conjunto.

CLÁUSULA 9ª. – DA EXTINÇÃO – A sociedade poderá ser extinta por Lei ou deliberação dos sócios, que em caso da extinção, o seu patrimônio será repartido entre os sócios usando-se o critério de suas partes ou na melhor forma da Legislação.

CLÁUSULA 10ª. – DO FALECIMENTO – No caso de Falecimento até que ultime o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de-cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, representação ativas partes interessadas perante a sociedade. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 11ª. – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social da empresa obedecerá ao ano calendário, e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou noutra proporção que os sócios houverem por bem determinar, os lucros e/ou perdas apuradas sendo para título de pró-labore, somente a Sra. **RAYLANE OLIVEIRA RAMOS**, terá direito a uma retirada mensal, até o Máximo permitido por lei. (Art. 1.065, CC/2002)

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 12ª. – DAS ALTERAÇÕES – Nos termos do disposto no Art. 1.076 – inciso I e II da Lei nº 10.406/2002, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo de sociedade, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades, ou em outras sociedades por vontade dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Contrato social poderá ser alterado através de aditivo e sempre por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 13ª. – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB/CE 18700



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-2
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57084-OVSI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CLÁUSULA 14ª. – DO FORO – As partes de comum acordo elegem o Foro da cidade de Jijoca de Jericoacoara estado do Ceará, renunciando qualquer outro, mesmo por mais privilegiado que seja, para dirimi quaisquer dúvidas que possa emergir, oriunda deste instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Dezembro de 2010.

Raylane Oliveira Ramos

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS

CPF: 002.306.893-02

RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Júnior

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

CPF: 632.073.973-87

RG: 301274296-SSP-CE

Fábio Silva Araújo

Advogado

OAB-PI: 4475

Testemunhas:

Christiano Livio Meneses Pereira

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA

CPF: 765.386.803-72

RG: 96002060790-SSP-CE

Antônia Arsenia de Mesquita

ANTÔNIA ARSENIA DE MESQUITA

CPF: 210.629.603-78

RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS

Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 1691 e hoje mesmo registrado no Livro 1693 sob Nº 737 fls. 24 Dou fé

Jijoca de Jericoacoara-CE, 04 de nov de 2010

Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-3
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57085-51KG;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA



RAYLANE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 864 – Centro – CEP: 62.598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO – A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): “Atividades de Contabilidade”, tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ▣ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ▣ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- ▣ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ▣ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ▣ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ▣ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- ▣ Assessoria a Administração Pública em Geral.
- ▣ Assessoria Administrativa em Geral.

As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por esse aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Janeiro de 2012.

Raylane Oliveira Ramos

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS

CPF: 002.306.893-02

RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Júnior

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

CPF: 632.073.973-87

RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Christiano Livio Meneses Pereira

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA

CPF: 765.386.803-72

RG: 96002060790-SSP-CE

Antônia Arsenia de Mesquita

ANTÔNIA ARSENIA DE MESQUITA

CPF: 210.629.603-78

RG: 1411837-SSP-CE



Carlos Celso Castro

Monteiro

Advogado

OAB-CE: 10566

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS

Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 2784 e hoje mesmo registrado no Livro B-07 sob Nº 1578 fls 45 Dou fé Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de 01 de 2012

Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



2º ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Caio Prado, nº 710 – Altos - Centro – CEP: 62.500-000 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª – O sócia **Raylane Oliveira Ramos Viana**, transferirá de forma irrevogável, 20 (vinte) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Junior**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA	40	2.400,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	60	3.600,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Novembro de 2012.

Raylane Oliveira Ramos Viana
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Junior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Carlos Alberto Camara
de Vasconcelos
Advogado
OAB-CE: 15334



Testemunhas:

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA
CPF: 765.386.803-72
RG: 96002060790-SSP-CE

ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA
CPF: 210.629.603-78
RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 2922 e hoje mesmo registrado no Livro B-12 sob Nº 2464 fls. 27 Dou fé Jijoca de Jericoacoara-CE, 06 de 11 de 2012
Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153770102217591492362>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-5
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57087-29B5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R. & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.504-015, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª – O sócia **Raylane Oliveira Ramos Viana**, transferirá de forma irrevogável, 60 (sessenta) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. **Anastácio Feitosá Viana Junior**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	6.000,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

Parágrafo Único – O sócio remanescente detentor de 100% do capital social, devesse reconstituir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Abril de 2019.

Raylane Oliveira Ramos Viana
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA

Retira-se
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosá Viana Junior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Maria Costa Viana
MARIA COSTA VIANA
CPF: 088.061.283-53

Francisco Amaury Costa Viana
FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA
CPF: 381.641.243-20



CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje o registro de Pessoa Jurídica, protocolado sob Nº 12.197 e hoje mesmo registrado no Livro A-05 sob Nº 3419 fls 154 Dou 16 Jijoca de Jericoacoara-CE, 15 de 04 de 2019
Dra. Rita Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-6
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57088-ENFO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Único sócio competente da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com sede a Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará, contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – Resolve alterar o Objeto social para:

Atividades de contabilidade / Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação / Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / Fotocópias / Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente / Treinamento em informática / Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itapipoca - CE, 14 de novembro de 2019.

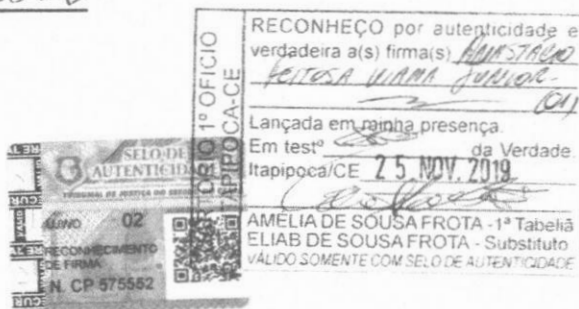
1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 231

Anastácio Feitos Viana Junior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Maria Costa Viana
MARIA COSTA VIANA
CPF: 088.061.283-53

Francisco Amaury Costa Viana
FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA
CPF: 381.641.243-20





TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
LEI ESTADUAL Nº 14.326/2010	
EMOLUMENTOS	62,14
FERMOU	3,99
VALOR SELO	3,13
FADEP	3,16
ISS	3,16
Nº SELO	AA-049316-14
VIA	04
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



Protocolado e prenotado sob o nº 231 em 20/12/19
registrado hoje em microfilme sob o nº 231 em pessoa
jurídicas: liapopoca 20/12/19. Emolumentos: R\$ 4,66
Fermou R\$ 3,99 / Selo: ISS 2,23 Total R\$ 359,72
(aa). AA-049316-14
Screvente.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-8
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57090-4QJS:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2504 - cartorio@azevedobastos.adv.br
<https://azevedobastos.adv.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJAPB



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Proprietário da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA., inscrita com CNPJ: 13.075.241/0001-41, com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO – A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): “Atividades de Contabilidade”, tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ☑ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ☑ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados.
- ☑ Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Licitações e Contratos Públicos, Administrativos e Convênios Diversos (Municipal, Federal ou Estadual).
- ☑ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ☑ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ☑ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ☑ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- ☑ Consultoria em Tecnologia da Informação.
- ☑ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- ☑ Atividades de apoio à gestão de saúde.
- ☑ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- ☑ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ☑ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Proprietário, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	50.000,00
TOTALIZANDO	100	50.000,00

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º, 2º, 3º e 4º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapipoca - CE, 15 de Janeiro de 2021.



ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CRC-CE: 017038/O-8
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE



[Handwritten signatures and initials]

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 262





Sem Tipo 1
AAF408316-B8R9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Sem Tipo 11
AAF901088-G5Y9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



1º Cartório Escriania Registro civil
CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 262

PROTOCOLADO e PRELIMINARMENTE
registrado hoje em microfilme sob nº 262 em pessoa
jurídicas Ilapipoça 11/01/2021 Emolumentos: R\$ 49,32
- R\$ 39,32 / Selo - ISS 246 Total R\$ 49,32
(aa) Francine Cunha Fno
- representante

TABELA DE JUSTIÇA	
LEI ESTADUAL Nº 14.328/2010	29/11/10
EMOLUMENTOS	24,39
VALOR SELO	5,00
FADEP	49,32
ISS	24,60
Nº SELO	1
VIA	01
VALIDO SOMENTE COM SELO	
DE AUTENTICIDADE	



CARTÓRIO 1º OFÍCIO ITAPIPOCA-CE	
RECONHECO por autenticidade e veracidade a(s) firma(s) <u>AMÉLIA DE SOUSA FROTA</u> <u>FRANCINE CUNHA FROTA</u>	
Lançada em minha presença, Em test. <u>[assinatura]</u> da Verdade. Ilapipoça/CE 18 JAN 2021	
AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª Tabelião ELIAB DE SOUSA FROTA - Substituto VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



CARTÓRIO

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362>
Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-10
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57092-TJMG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 15:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153770102217591492362-1 a 153770102217591492362-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6e7d33b78f73e9e2fa5830270538097162023c8a82c5bb385a0e9fbf740ea7f35216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO AMÉLIA FROTA - 1º. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Av. Anastácio Braga, nº 557, Centro, Itapipoca - CE.

CNPJ: 06.581.524/0001-08

FONE: (088) 3631.2207

E-MAIL: cartorioamelia@gmail.com

AMÉLIA DE SOUSA FROTA - TABELIÃ

ELIAB SOUSA FROTA - SUBSTITUTO

FRANCINE CUNHA FROTA - SUBSTITUTA

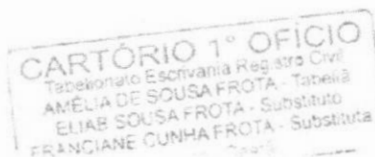
CERTIDÃO Nº.215



CERTIFICO, como me faculta a lei, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório informamos que na data de 25/01/2021, procedemos o Registro em Pessoa Jurídica-Microfilme sob nº.262, datado de 25/01/2021, O 5º. ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA DA R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA- CNPJ:13.075.24/0001-41. o referido é verdade. Dou fé. Emolumentos :R\$22,29;Fermoju:R\$4,20,valor do selo R\$7,80 ,faadep :R\$1,11 ,lrrmp: R\$1,11; Válido somente com Selo de Autenticidade.

ITAPIPOCA-CE, 10 de maio de 2021

Amélia de Sousa Frota
AMÉLIA DE SOUSA FROTA-OFICIALA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153771305212708956622>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153771305212708956622-1
Data: 13/05/2021 10:32:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02813-MD98;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:33:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 13:12:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 153771305212708956622-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

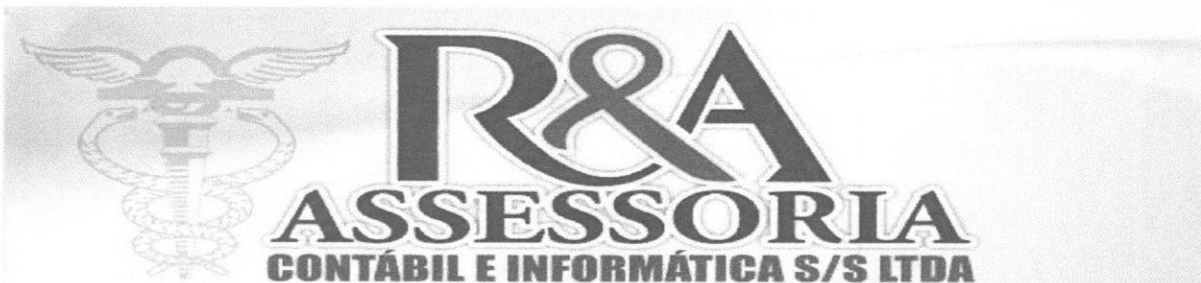
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a3051e49a6751e51dff1845b30557549dbb858fd27a2a5adc6adb402cf5f449a82
16965b6c0c343a0866b3634853d5569



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



PROPOSTA DE PREÇO



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
BARREIRA/CE

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/2022-TP-CMB

PREZADOS (AS) SENHORES (AS)

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços objeto da TCIMADA DE PREQOS. n.º 1203.01/2022-TP-CMB. Declaramos ter total conhecimento das condições da presentes licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Proponente: **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA.**

CNPJ: **13.075.241/0001-41** - Telefone/Fax: **088 – 2137-0742 – 085 – 98121-5115**

Endereço: **RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE**

CEP: **62.508-205** - E-MAIL: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

BANCO: **BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4605-1 - CONTA: 7755-0**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS-CMB. Prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE	Mês	12	R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)	R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)
VALOR GLOBAL TOTAL					50.400,00

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
CEL: 085-98121-5115 - E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

ANASTACIO
O FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63
207397387

Assinado de forma digital por
ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTM Multipla vs,
ouo=20537130600162,
ouu=Videoconferencia,
cn=ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
Dados: 2022.04.28 18:12:59
+03'00'

O Valor Global da Proposta é R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), conforme planilha de preços abaixo:

Prazo de validade desta proposta e de : 120 (Cento e Vinte) dias

Prazo de Execução: **conforme contrato.**

b) as condições de pagamento são: **Mensal**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Anastácio Feitosa Viana Júnior, natural de Itapipoca/CE, Casado, Contador Proprietário, residente a Rua Maria Jose Coutinho, nº 118, Bairro Salgadinho, Cel: 085-981215115, e-mail: anastacioviana1980@gmail.com, CPF: 632.073.973-87, RG: 301274696 - SSPDS - CE.

Atenciosamente,

ITAPIPOCA-CE, 28 de Abril de 2022.

**ANASTACIO
FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63207
397387**

Assinado de forma digital por
ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3,
cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Dados: 2022.04.28 18:13:24 -03'00'

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC: CE-017038/O-8

CPF: 632.073.973-87





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ATA DE JULGAMENTO DAS POSPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 1203.01/2022-TP - CMB

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022, às 8h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Presidente:** ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA e seus Membros: Francisca Érica de Sousa Batista e Maria dos Santos da Silva Freire, e ainda **MANOEL LEITE DA SILVA - ME: representante**, Manoel Leite da Silva, **R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICAS/S LTDA:** representante Fabio Oliveira dos Santos, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preço Nº 1203.01/2022-TP, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade aos trabalhos relativos a Tomada de Preços. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todas as empresas foram classificadas, Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos, conforme documento anexo e, ao serem comparadas às cotações de cada uma chegou-se ao seguinte resultado: **01. MANOEL LEITE DA SILVA - ME**, com o valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **02. R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICAS/S LTDA**, com o valor global de R\$: 50.400,00 (cinquenta e quatro mil reais), De acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços, a vencedora foi à empresa, **MANOEL LEITE DA SILVA - ME**, pelo menor preço apresentado. A Comissão de Licitação divulgou o

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large 'A' and 'M. Pereira' with an arrow pointing to the text.
- Bottom right: Two circular signatures.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se os(as) representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos(as) estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo (as) representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Barreira-Ce, 12 de maio de 2022.

ANTONIO MARCOS F. DE LIMA
ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da CPL

[Signature]
FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Membro da CPL

[Signature]
MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE
Membro da CPL

[Signature]
R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICAS/S LTDA
LICITANTE

[Signature]
MANOEL LEITE DA SILVA - ME
LICITANTE

Manoel Leite da Silva
CRC/CE - 01404910-8
CPF: 052.355.613-68



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022-TP

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE,.

LICITANTES	VALOR GLOBAL
R & A ASSESSORIA CONTABIL, SEERVIÇOS E INFORMATICAS/S LTDA	50.400,00
MANOEL LEITE DA SILVA – ME	48.000,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa MANOEL LEITE DA SILVA – ME, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Barreira–CE, 12 de maio de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1204.01/2022-TPna modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, para análise, e demais providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 12 de maio de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

LICITAÇÃO Nº: 1204.01/2022-TP

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com vistas a(o) Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, todavia, agora em momento posterior a condução do certame pelo Presidente, a qual pleiteia a presente resposta.

Os autos iniciais foram regularmente formalizados, conforme parecer já fixado nos autos. Agora, encontram-se ainda instruídos com os seguintes documentos no que importa a presente análise:

- a) Documentos de Habilitação;
- b) Relatório de Classificação;
- c) Ata da Sessão;
- d) Termo e Extrato de Julgamento e resultado da Licitação;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos quanto ao julgamento da licitação, na forma da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Comissão Permanente de Licitação e a legalidade dos atos administrativos praticados na fase final - julgamento da licitação.

2. DO FUNDAMENTO

Percebe-se que o Presidente e os membros, seguiu rigorosamente o Edital definitivo do processo, sendo este a Lei interna do processo, na qual a comissão encontra-se estritamente ligada, assim, não havendo qualquer divergência e aceite as cláusulas e condições neste estabelecido, o mesmo torna-se vinculativo entre as partes.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) MANOEL LEITE DA SILVA - ME e R & A ASSESSORIA CONTABIL, SEERVIÇOS E INFORMATICAS/S LTDA, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) Câmara Municipal.

Ultrapassado a fase de habilitação, o Presidente, junto com os membros, analisaram e verificaram as Propostas de Preços dos participantes, e após, proferiram o respectivo resultado, conforme determina o Edital, na qual se obteve os preços mais vantajosos para a administração.

Os valores apresentados tiveram como parâmetro, o critério de julgamento adotado em contraponto ao orçamento básico estipulado pelo setor de compras .

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) MANOEL LEITE DA SILVA - ME, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

O Presidente e os membros transpareceram os resultados por meio de fixação do resultado em termo, conforme demonstra o processo, explicitando a publicidade nos autos.

3. DA CONCLUSÃO

Conforme o exposto, o julgamento realizado encontra-se aprovado, no tocante aos aspectos jurídicos abordados e ao cumprimento ao Edital de origem, conforme demonstra toda a documentação acostada aos autos do procedimento licitatório, bem como, pelo cumprimento de das exigências legais basilares.

8



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



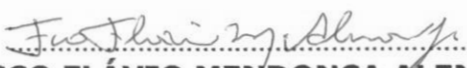
Todavia, nesta esfera posterior, cabe tão somente a autoridade competente a apreciação do mérito quanto a homologação ou não do resultado do processo licitacional, devendo, sob ótica, ser levado em conta na análise as peculiaridades do processo, a conveniência administrativa, o interesse público, a legalidade e, ainda, a discricionariedade afeita a autoridade demandante do processo.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Barreira.

É o parecer.

S.M.J.

BARREIRA - CE, 12 de maio de 2022


FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À(O).....: Exmº (ª) Srº(ª) MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022-TP, de 29 de abril de 2022 da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BARRERIA, referente a Contratação de Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): MANOEL LEITE DA SILVA – ME, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedor(s) pôr apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, MANOEL LEITE DA SILVA – ME, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

BARREIRA - CE, 12 de maio de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

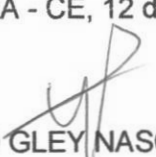
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Câmara de Barreira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1204.01/2022-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1204.01/2022-TPe ADJUDICO à(s) proponente(s) MANOEL LEITE DA SILVA – ME, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BARREIRA - CE, 12 de maio de 2022


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 1204.01/2022-TP. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE. Vencedor(es): MANOEL LEITE DA SILVA – ME, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA. 12 de maio de 2022.

BARREIRA - CE, 12 de maio de 2022


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa casa, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 1204.01/2022-TP, cujo vencedor(es) foi(ram): **MANOEL LEITE DA SILVA – ME**, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BARREIRA - CE, 12 de maio de 2022


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 1204.01/2022 – 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FELIX PEREIRA, 920, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.459.947/0001-44, representado pelo Seu Presidente, Sr. Marcio Gley Nascimento Silva, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **MANOEL LEITE DA SILVA - ME**, com sede na Av. Dr. Wilson Pinheiro, 85, Centro, Milhã-Ce., inscrita no CNPJ/MF nº 14.309.909/0001-30, representada pelo(a) Sr(a). Manoel Leite da Silva inscrito(a) no CPF/MF n.º 052.355.613-68, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 1204.01/2022-TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Sendo pago o valor mensal de 4.000,00 (quatro mil reais)

2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 12 meses do início do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 1204.01/2022-TP, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será 12 de maio de 2022 até 12 de maio de 2023, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 1204.01/2022-TP;
- 1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 1204.01/2022-TP;
- 1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste certame, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na RUA LUCIO TORRES, 622, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, independente de notificação

2.2 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.3 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.4 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



1. Este contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 1204.01/2022-TP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, em 12 de maio de 2022



Marcio Gley Nascimento Silva
Câmara Municipal de Barreira
CONTRATANTE



Manoel Leite da Silva
MANOEL LEITE DA SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. m^{re} Lucilene P. de Sousa Lima 836189903-82
2. Gulfraniz 121.681.653-00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010404/22

CONTRATO Nº.....: 1204.01/2022 - 01

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022 -TP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

CONTRATADA(O).....: MANOEL LEITE DA SILVA - ME

OBJETO.....: prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 144.000,00 cento e quarenta e quatro mil reais

VIGÊNCIA.....: 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de maio de 2022

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo, conforme ART. 1º, da Lei Nº 111/94 do Município de Barreira, em 12 de maio de 2022, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Certificamos que o extrato do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviços, junto a Câmara Municipal de Barreira/CE, foi afixado no dia 12 de maio de 2022, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

BARREIRA - CE, 12 de maio de 2022


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL